



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.118

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.692, DE 13 DE MAIO DE 2020.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o incentivo ao esporte do Estado da Paraíba, denominado “Incentiva Esporte”, por meio dos Programas “Paraíba Esporte Total” e “Bolsa Esporte”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 289, de 24 de janeiro de 2020, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituído o incentivo ao esporte no Estado da Paraíba, denominado “Incentiva Esporte”, por meio dos Programas “Paraíba Esporte Total” e “Bolsa Esporte”, como objetivo de fomentar o esporte paraibano.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA PARAÍBA ESPORTE TOTAL

Art. 2º O Programa Paraíba Esporte Total será destinado a incentivar os clubes de futebol profissional masculino da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano, das Séries do Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Copa do Nordeste os demais clubes e entidades que desenvolvam o esporte e paradesportode alto rendimento, que tenham resultado expressivo no âmbito nacional ou internacional, conforme avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por meio da captação de recursos, pelos respectivos clubes e entidades, junto aos contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se Primeira Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol Profissional Masculino o evento organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol - FPF.

§ 2º A Comissão de que trata o “caput” deste artigo terá sua competência e composição estabelecidas em Portaria da SEJEL.

Art. 3º A repartição dos recursos do Programa será de 75% (setenta e cinco por cento) para os clubes profissionais integrantes da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol Masculino e 25% (vinte e cinco por cento) para os demais clubes e entidades que desenvolvam o esporte e paradesportode alto rendimento e tenham resultado expressivo no âmbito nacional ou internacional, conforme avaliação da Comissão de Avaliação da SEJEL, nos termos de Portaria própria.

Art. 4º Os recursos do Programa Paraíba Esporte Total poderão ser deduzidos, mensalmente, pelos contribuintes patrocinadores, no percentual de até 5% (cinco por cento) do ICMS recolhido no mês anterior.

§ 1º Para fazer jus à dedução de que trata o “caput” deste artigo, o contribuinte patrocinador deverá atender às seguintes exigências:

I - encontrar-se adimplente relativamente às suas obrigações principais e acessórias perante o Erário Estadual;

II - solicitar autorização à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - para o uso da dedução em valor não superior ao percentual definido pelo Programa Paraíba Esporte Total, previsto no “caput” deste artigo, o caso em que deverá comprovar que os recursos foram repassados aos clubes beneficiários definidos no art. 2º desta Lei, no mês anterior ao da respectiva dedução;

III - manter, sob sua guarda e à disposição da SEFAZ-PB, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contabilidade primeira útil após o exercício financeiro em que fez uso da dedução, os comprovantes de recolhimento dos valores objeto de sua participação no Programa Paraíba Esporte Total, devidamente acompanhados dos despachos de autorização de uso da referida dedução.

§ 2º O contribuinte patrocinador poderá liberar os recursos e fazer uso da dedução, de acordo com a seguinte forma:

I - integralmente;

II - parceladamente, na forma autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O contribuinte patrocinador deverá retener e recolher a contribuição à Seguridade Social, de conformidade com o disposto no § 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º Parágrafo único. O valor para os exercícios de 2020, os recursos destinados ao Programa Paraíba Esporte Total serão fixados em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. O valor para os exercícios subsequentes será autorizado pelo Chefe do Poder Executivo e informado pela SEFAZ-PB de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado da Paraíba.

Art. 6º Para os efeitos do art. 3º desta Lei, ficam definidos para os:

I - clubes de futebol profissional masculino da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano os respectivos indicadores anuais máximos dos 75% (setenta e cinco por cento) do valor disponibilizado, para:

a) o clube campeão paraibano no ano imediatamente anterior ao campeonato - 10,1128% (dez inteiros e um mil cento e vinte e oito décimos de milésimos por cento);

b) o clube vice-campeão paraibano no ano imediatamente anterior ao campeonato - 8,4173% (oitointeiros e quatro mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento);

c) os demais clubes participantes do Campeonato Paraibano - 44,5901% (quarenta e quatro inteiros e cinco mil novecentos e um décimo de milésimos por cento), distribuídos em partes iguais entre os beneficiários indicados, no ano em que participarem do mencionado Campeonato;

d) os clubes participantes da Série C do Campeonato Brasileiro - 13,4231% (treze inteiros e quatro mil duzentos e trinta e um décimos de milésimos por cento), distribuídos em partes iguais entre os beneficiários indicados, no ano em que participarem do mencionado Campeonato;

e) os clubes participantes da Série D do Campeonato Brasileiro - 4,7316% (quatro inteiros e sete mil trezentos e dezesseis décimos de milésimos por cento), distribuídos em partes iguais entre os beneficiários indicados, no ano em que participarem do mencionado Campeonato;

f) os clubes participantes da Copa do Brasil - 9,5829% (nove inteiros e cinco mil oitocentos e vinte e nove décimos de milésimos por cento), distribuídos em partes iguais entre os beneficiários indicados, no ano em que participarem do mencionado Campeonato;

g) os clubes participantes da Copa do Nordeste - 9,1422% (nove inteiros e um mil quatrocentos e vinte e dois décimos de milésimos por cento), distribuídos em partes iguais entre os beneficiários indicados, no ano em que participarem do mencionado Campeonato;

II - demais clubes e entidades que não sejam de futebol profissional masculino, os respectivos indicadores anuais máximos dos 25% (vinte e cinco por cento) disponibilizados:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para os que disputem o campeonato mais importante da modalidade no território nacional;

b) 75% (setenta e cinco por cento) para os demais clubes ou entidades beneficiários, limitada a 15% (quinze por cento), no máximo, para cada clube ou entidade.

§ 1º Para a distribuição dos valores referidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I do “caput” deste artigo, serão consideradas as bases de referências as classificações alcançadas pelos clubes beneficiários do Programa “Paraíba Esporte Total” na Primeira Divisão do Campeonato Paraibano de Futebol Masculino realizado no ano imediatamente anterior ao da fruição do benefício.

§ 2º Para a distribuição dos valores referidos no inciso II do “caput” deste artigo, será considerada a avaliação de grau de importância do campeonato pela comissão específica designada pela SEJEL.

§ 3º A partir da vigência desta Lei, os clubes e entidades beneficiários do Programa “Paraíba Esporte Total” obrigam-se a apresentar à SEJEL, por meio de documento formal assinado por seus Presidentes e Tesoureiros, a relação dos patrocinadores deste Programa com a indicação dos respectivos valores de patrocínio.

§ 4º O clube ou entidade que descumprir as regras previstas nesta Lei ou em sua legislação regulamentadora ficará impedido de participar do Programa no ano subsequente, sem prejuízo da responsabilidade decorrente de qualquer ato praticado.

§ 5º Na hipótese de ascensão de algum clube para as Séries A e B do Campeonato Brasileiro de Futebol Masculino, os percentuais de que tratamos nas alíneas “d” e “e” do inciso I do “caput” deste artigo, serão redefinidos em Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Caso não haja participação de clubes do futebol paraibano nas competições realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol nas Séries A, B ou C, os percentuais destinados a essas Séries serão distribuídos entre os clubes paraibanos que disputarem a Série D.

Art. 7º Antes do início das competições, por meio de sistema informatizado mantido pelo Governo do Estado através da CODATA, os parâmetros definidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, os clubes e entidades desportivas e paradesportivas beneficiários do Programa “Paraíba Esporte Total” obrigam-se a apresentar à SEJEL os Planos de Aplicação de Recursos a serem captados, e, cadastrar as Prestações de Contas.

§ 1º Os Planos de Aplicação de Recursos serão aprovados pela SEJEL, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início de cada campeonato, explicitando o período de aplicação dos recursos.

§ 2º O remanejamento de valores entre grupos de despesas do Plano de Aplicação de Recursos só será considerado regular se aprovado pela SEJEL em até 15 (quinze) dias antes da realização da despesa.

§ 3º Os recursos deverão ser movimentados em conta corrente específica, utilizando transferências eletrônicas para créditos dos valores diretamente aos clubes e entidades beneficiários.

§ 4º É vedada a movimentação com uso de cheques ou saques em dinheiro.

§ 5º Caso o Plano de Aplicação de Recursos contemple despesas com pessoal, será obrigatória a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários.

§ 6º Não será admitida a apresentação de despesas cujos beneficiários não sejam diretos jogadores ou membros da equipe técnica do clube ou entidade.

§ 7º As despesas realizadas em desacordo com o determinado neste artigo serão oglosadas, ficando o clube ou entidade beneficiário impedido de receber recursos até que regularize a situação.

§ 8º Excepcionalmente, no exercício de 2020, não será aplicado o disposto no § 1º deste artigo, e, os clubes e entidades desportivas e paradesportivas poderão contemplar os Planos de Aplicação de Recursos despesas que tenham sido realizadas no exercício supracitado, em data anterior ao de aprovação do referido plano de aplicação pela SEJEL.

Art. 8º Os clubes e entidades desportivas e paradesportivas beneficiários do Programa “Paraíba Esporte Total” deverão, sob ofício, incluir as prestações de contas no sistema de que trata o art. 7º desta Lei, individualizadas para cada tipo de competição realizada, em até 60 (sessenta dias) após o encerramento das competições de que participarem, demonstrando a efetiva utilização dos recursos constantes dos Planos de Aplicação de Recursos entregues.

§ 1º A SEJEL emitirá para cada prestação de contas parecer técnico, opinando sobre a conformidade da aplicação dos recursos.

§ 2º As não conformidades registradas nos pareceres técnicos emitidos pela SEJEL obrigam os clubes e entidades beneficiárias a justificá-las e a resolvê-las, sob pena de perderem condições para futuras captações por meio do Programa "Paraíba Esporte Total".

§ 3º A CGE realizará, semestralmente, auditorias de conformidade do processo de aprovação dos Planos de Aplicação de Recursos e de prestação de contas, onde, caso tenha sido evidenciado não conformidade classificada como de risco médio ou alto, na forma de ato do Poder Executivo que disciplinar o programa, obrigará as partes envolvidas a solucionar as não conformidades em, no máximo, 15 (quinze) dias.

§ 4º As prestações de contas dos clubes e entidades ficarão disponibilizadas no Portal de Transparência do Governo do Estado a partir da emissão do parecer técnico pela SEJEL, e terão suas versões registradas no sistema de que trata o art. 7º desta Lei como requisito de sua validade.

Art. 9º Os clubes e entidades desportivas e para desportivas beneficiários dos incentivos previstos no Programa "Paraíba Esporte Total" obrigam-se a disponibilizar pessoal capacitado e recursos materiais para o atendimento dos alunos das Escolas Públicas, mediante realização de aulas de futebol da respectiva modalidade, palestras sobre esporte, condicionamento físico e recreação, segundo cronograma estabelecido pelos clubes e entidades desportivas e para desportivas, previamente aprovado pela SEJEL.

Art. 10. Será obrigatória a afixação do brasão do Estado da Paraíba e da logomarca do Programa "Paraíba Esporte Total" nos painéis utilizados pelos clubes e nas entrevistas de seus atletas e dirigentes, sítios dos clubes e nas quadras de ginásios onde forem realizadas partidas dos esportes beneficiados pelo Programa, com a observância do "layout" previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Comunicação Institucional.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da logomarca do Programa "Paraíba Esporte Total" nos uniformes padrão utilizados pelos atletas durante as competições beneficiadas pelo Programa.

Art. 11. Para os efeitos do Programa "Paraíba Esporte Total", serão consideradas atribuições próprias da SEJEL:

I - remeter à SEFAZ-PBE à CGE, com base em documentação emitida pela Federação Paraibana de Futebol, as classificações sob tidas pelos clubes beneficiários do Programa;

II - exercer o papel de órgão central do fluxo de informações do Programa, tendo como atribuição legal o poder de decisão sobre a aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos e dos valores a serem liberados, podendo, encaminhar à CGE para dirimir qualquer dúvida, quanto à conformidade de seus modelos laborados nos termos do art. 7º desta Lei;

III - organizar os procedimentos de arquivamento e manutenção dos documentos relativos ao Programa.

Parágrafo único. A SEJEL, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, designará servidores pertencentes ao seu quadro funcional, para se encarregar dos procedimentos administrativos de implementação, gerenciamento e controle da aplicação dos recursos vinculados ao Programa.

Art. 12. A realização de despesas em desacordo com as normas estatuidas no Programa "Paraíba Esporte Total" implicará responsabilização dos clubes e entidades desportivas beneficiários infratores, obrigando-os à devolução dos valores liberados, devidamente corrigidos pelas mesmas regras estabelecidas para a correção de débitos como Erário Estadual.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE

Art. 13. O Programa Bolsa Esporte, no âmbito do Estado da Paraíba, terá o objetivo de incentivar a prática de esportes, e será destinado, prioritariamente, aos atletas e técnicos de rendimento das modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil e Comitê Paralímpico Brasileiro, respectivamente, podendo também ser destinadas aos atletas, aos paratletas e aos técnicos de rendimento das modalidades desportivas vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional - COI e ao Comitê Paralímpico Internacional - CPI, além das modalidades reconhecidas pela Secretaria Especial de Esportes do Ministério da Cidadania.

Art. 14. Ficará reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas do Programa "Bolsa Esporte" para mulheres, nos termos de Decreto regulamentar.

Art. 15. O Programa de que trata o art. 13 desta Lei consistirá em apoio financeiro, fornecido pelo Estado, por intermédio da SEJEL.

§ 1º O "Bolsa Esporte" garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o art. 19 desta Lei.

§ 2º A concessão da "Bolsa Esporte" não gerará qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Estadual.

§ 3º O atleta e o paratleta não poderão acumular outro benefício semelhante ao da presente Lei, seja na esfera federal, estadual e municipal, por resultado do mesmo ano de atuação desportiva, com exceção da Bolsa Representatividade, de que trata o inciso V do art. 18 desta Lei.

§ 4º O atleta-guia e o calheiro também farão jus a concessão do benefício de que trata esta Lei, desde que atendidos os requisitos do art. 20 desta Lei.

Art. 16. Ficará criada a Comissão do "Bolsa Esporte" - CBE, para implementar o gerenciamento do Programa, cabendo à SEJEL colocar à disposição da referida Comissão a estrutura física e os servidores necessários às ações administrativas de apoio.

Art. 17. A CBE terá por objetivo central analisar e aprovar a concessão do benefício previsto no art. 13 desta Lei e administrar o funcionamento do Programa Bolsa Esporte, sendo composto por:

I - 2 (dois) representantes da SEJEL, indicados pelo titular da pasta;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, indicado pelo titular da pasta;

III - 1 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física, indicado pelo representante legal do órgão;

IV - 1 (um) representante das Federações Esportivas, escolhido entre as Federações por elas indicado;

V - 2 (dois) membros de notório saber, (1) um no âmbito desportivo e outro no paradesportivo, a serem indicados pela SEJEL.

Art. 18. Ficará criada a seguinte Bolsas:

I - de Rendimento para a Categoria Internacional;

II - de Rendimento para a Categoria Nacional;

III - Institucional;

IV - Estudantil;

V - Representatividade.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Bolsa de Rendimento para a Categoria Internacional, aquela concedida por meio de edital, publicado para essa finalidade pela SEJEL, obedecendo aos critérios de mérito esportivo, destinada ao atleta, ao paratleta e ao técnico que tenham integrado as delegações brasileiras nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou àqueles que tenham integrado a seleção nacional de sua modalidade, no ano anterior ao do pleito, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos, parapan-americanos ou mundiais e obtido a primeira, a segunda ou a terceira colocação, avaliados pela CBE, excluindo-se os atletas das categorias master ou semelhantes;

II - Bolsa de Rendimento para a Categoria Nacional, aquela concedida por meio de edital publicado para essa finalidade pela SEJEL, obedecendo aos critérios de mérito esportivo, destinada a atletas, a paratletas e a técnicos, salvos das categorias master ou semelhante, quando a competição máxima de sua categoria constando o calendário nacional realizada pela confederação legítima, no ano anterior ao do pleito, tenham conquistado, prioritariamente, o primeiro ou o segundo lugares, representando o Estado da Paraíba, podendo estender-se a atletas e a técnicos até a quinta colocação no respectivo Campeonato;

III - Bolsa Institucional, aquela concedida mediante indicação da Federação Esportiva legítima e avaliada por, no mínimo, 3 (três) técnicos da referida modalidade, destinada a técnicos de qualquer idade e aos atletas que tenham, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade para as modalidades olímpicas e 24 (vinte e quatro) anos de idade para as modalidades paralímpicas no ato da assinatura do contrato, devendo ser concedidas, no máximo, 5 (cinco) Bolsas para atletas, e até 2 (duas) para técnicos;

IV - Bolsa Estudantil, aquela destinada a atletas e paratletas que tenham participado dos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares Brasileiras organizadas pelo Comitê Olímpico do Brasil e Comitê Paralímpico Brasileiro, no ano anterior ao do pleito, e tenham obtido, prioritariamente, o primeiro ou o segundo lugares, podendo estender-se até a 3ª (terceira) colocação no campeonato, bem como os técnicos, desde que comprovem ter em si do efetivamente os treinadores dos atletas beneficiados, ainda que não tenham participado dos jogos mencionados, mediante apresentação de Declaração da Federação Esportiva, Associação, Instituição Escolar ou do próprio atleta;

V - Bolsa Representatividade, aquela destinada a atletas e técnicos que divulguem nome do Estado na mídia escrita, falada e televisiva nacional, e que estejam em atividade ou não, em suas carreiras esportivas, a qual será indicada pela SEJEL, como anúncio do Governador do Estado da Paraíba.

Art. 19. As Bolsas serão concedidas aos atletas, aos paratletas e aos técnicos consistindo em apoio financeiro nos valores abaixo especificados, conforme estipulado pela SEJEL:

I - Bolsa de Rendimento Categoria Internacional: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Bolsa de Rendimento Categoria Nacional: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Bolsa Institucional Categoria Talento Esportivo: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - Bolsa Estudantil: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V - Bolsa Representatividade: até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 20. Para pleitear a concessão da Bolsa Esporte, o atleta, o paratleta e o técnico deverão preencher os seguintes requisitos:

I - estar, comprovadamente, em plena atividade esportiva, salvo no caso da bolsa prevista no inciso V do art. 18 desta Lei;

II - apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou de treinamento;

III - possuir autorização do pai ou responsável, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos;

IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

V - estar filiado à Federação Paraibana da sua modalidade, se incluso em modalidade esportiva individual, exceto aqueles que possuem índices olímpicos ou residirem no Estado da Paraíba por, no mínimo, 3 (três) anos;

VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e apresentar bom desempenho escolar, para atletas menores de 19 (dezenove) anos para os atletas que pleitearem a Bolsa Estudantil, mediante declaração da instituição de ensino;

VII - comprometer-se a representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEJEL;

VIII - utilizar logomarca do Estado em todas as competições se eventos de que participarem, devendo estar exposto uniforme, em forma de banner local da competição, em adesivo no corpo, sempre que for permitido pelas normas ou regulamentos da competição;

IX - para Bolsa Esporte de Rendimento, apresentar documentos oficiais da referida Confederação a qual pertença, que justifique a categoria pleiteada;



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

X -declarar o recebimento ou não de qualquer tipo de benefício semelhante na esfera federal, estadual ou municipal, de pessoas jurídicas públicas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, será considerada a idade mínima de 9 (nove) anos incompletos, para concessão da Bolsa Esporte.

§ 2º Ao atleta que pleitear Bolsa Esporte Estudantil, não será necessária a filiação à Federação Paraibana da sua modalidade.

Art. 21. As Bolsas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, parcelados em 12 (doze) recebimentos mensais.

Parágrafo único. Os atletas e técnicos que já receberam o benefício e conquistaram medalhas nos Jogos Olímpicos Paralímpicos somente serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas Bolsas, caso comprovem estar em plena atividade esportiva.

Art. 22. Os atletas, os paratletas e os técnicos beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma dos prazos fixados em regulamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. No que se refere ao disposto no Capítulo II desta Lei, caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes na Lei Orçamentária Anual vigente, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista na referida Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação do previsto no Capítulo III desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 25. Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 26. Ficam revogadas as Leis nºs 8.567, de 10 de junho de 2008, 8.481, de 09 de janeiro de 2008 e 8.472, de 08 de janeiro de 2008, e demais disposições em contrário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de maio de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.687, DE 13 DE MAIO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Dispõe sobre as empresas consideradas por oferecerem serviços essenciais terem responsabilidade social e sanitária com seus empregados, usuários, clientes e frequentadores, em casos de ocorrência de epidemias na região onde estão estabelecidas, em todo Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em caso de ocorrência de epidemias, devidamente reconhecida pela autoridade competente, as empresas privadas estabelecidas no estado passam a ter obrigações sanitárias e higiênicas perante seus empregados, clientes, usuários e frequentadores.

Art. 2º Mesmo sendo consideradas essenciais e terem seu funcionamento garantido em ocorrências de epidemias, todas as empresas assim enquadradas devem se responsabilizar pela garantia da aplicação das recomendações das autoridades sanitárias no interior do seu estabelecimento, sendo obrigadas a instalar e distribuir equipamentos e produtos de higiene para garantir a saúde dos seus empregados e frequentadores.

§ 1º Estes equipamentos e produtos de higiene devem ser em número suficiente para a higienização dos clientes e empregados na entrada e saída da empresa, como também nas áreas onde haja manuseio de produtos pelos mesmos.

§ 2º Em casos onde os clientes utilizem equipamentos de uso coletivo, como máquinas eletrônicas ou similares, devem ser instalados equipamentos com desinfetantes em cada uma delas, de modo a permitir sua eficiente higienização após o seu uso.

Art. 3º A higienização e a adoção de medidas de prevenção das áreas externas de acesso ao estabelecimento, também serão de responsabilidade das empresas, no sentido de evitar aglomeração de pessoas em função de filas de espera.

Art. 4º Todas as empresas devem aplicar sinalização adequada no seu interior, para orientar clientes e frequentadores sobre o distanciamento obrigatório entre pessoas, incluindo também, áreas externas de acesso ao estabelecimento.

Parágrafo único. As empresas de serviços essenciais estão autorizadas a aplicar esta sinalização, mesmo quando se tratar de calçadas externas, devendo restaurar as mesmas, após a superação do evento sanitário.

Art. 5º As empresas devem instalar barreiras físicas de proteção para empregados, que tem contato físico permanente com usuários, como caixas, balconistas e similares.

Parágrafo único. Estão isentas desta obrigatoriedade empresas com menos de 5 funcionários, desde que, seus funcionários não estejam expostos aos mesmos riscos citados neste artigo.

Art. 6º Caberá às autoridades sanitárias e aos órgãos de defesa do consumidor a fiscalização da aplicação desta Lei.

Art. 7º As empresas que desrespeitarem esta Lei serão formalmente advertidas e em caso de reincidência multadas, na seguinte forma da lei:

- I) o valor de meio salário mínimo, quando se tratar de empresas de micro e pequeno porte;
- II) o valor de 1 (um) salário mínimo, quando se tratar de empresas de médio porte;
- III) o valor de 5 (cinco) salários mínimos, para empresas de grande porte.

Parágrafo único. Em caso de nova reincidência, sem prejuízo de novas multas, a

empresa deverá ser fechada até que regularize sua situação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de maio de 2020.

Publicada no DOE de 14.05.2020

Republicada por incorreção

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.235 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Cria o Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA) Abel da Silva, no município de Ingá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o Programa de Educação Integral, alterada pela Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA) Abel da Silva, localizado no município de Ingá, por transformação da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Abel da Silva.

Art. 2º O porte e o cargo diretivo dos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem, criados na forma do art. 1º, ficam definidos conforme tabela a seguir, nos termos da Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018:

GRE	Cidade	Situação Atual		Situação Nova			
		Nome	Porte	Nome	Porte	Cargos/ Símbolos	
						Diretor	Secretário
12ª	Ingá	EEEIF Abel da Silva	5-A	CRIA Abel da Silva	7-A	CDCI 1	SDCI-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.236 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 40.160, de 30 de março de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras no município de Alagoa Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 40.160, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 01 (uma) fração do imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 2048, no Município de Alagoa Grande, medindo 43,40 m², possuindo um perímetro de 47,40 m, cuja descrição inicia-se no marco P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 210.349,9608 m e Norte (Y) 9.220.466,2597 m referentes ao meridiano central 33º00’; daí, confrontando com proprietário desconhecido a leste, com azimute de 187º32’08” e distância de 21,70 m, segue até o marco P2 de coordenada Norte (Y) 9.220.444,7483 m, Este (X) 210.347,1152 m; daí, confrontando com Imóvel pertencentes ao Sr. Hidelbrando Lins ao Sul, com azimute de 277º32’08” e distância de 2,00 m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 9.220.445,0106 m, Este (X) 210.345,1325 m; daí, confrontando com o imóvel pertencente ao expropriado a oeste, com azimute de 7º32’08” e distância de 21,70 m, segue até o marco P4 de coordenada Norte (Y) 9.220.466,5220 m, Este (X) 210.347,9781 m; finalmente do marco P4 segue até o marco P1, (início da descrição), confrontando com rua Rui Barbosa ao Norte, com azimute de 97º32’08”, e distância de 2,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. ANTÔNIO HENRIQUE DE PAIVA LINS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.237 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 40.158, de 30 de março de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras no município de São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

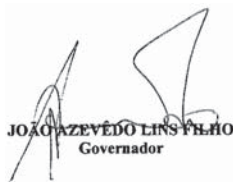
RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 40.158, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 01 (uma) área de terras, localizada no município de São Francisco, medindo 301,10 m², possuindo um perímetro de 80,45 m, cuja descrição tem início no marco P01, de coordenadas N 9.268.002,9727m e E 600.251,5882m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal ao Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 109º52’51” e 10,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.267.999,57m e E 600.260,99 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes aos expropriados ao Leste, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º00’17” e 30,89 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.267.970,54m e E 600.250,43 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes aos expropriados ao Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 297º34’34” e 10,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.267.975,18m e E 600.241,55 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes aos expropriados a Oeste, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º51’27” e 29,55 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro; cuja posse é exercida pelo Sr. GUILHERME ELIAS FERREIRA e o Sr. LUCIANO PEREIRA DE QUEIROGA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.238 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona no loteamento Jardim Tambaú, no município de João Pessoa, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) lotes de terrenos, localizados no loteamento Jardim Tambaú, nesta Capital, abaixo especificados:

I - 01 (um) lote de terreno próprio sob o nº 15, da quadra 01, do loteamento Jardim Tambaú, pertencente à Sra. GERUZA CAMPOS DE MENEZES, conforme matrícula nº R-1-23.728, registrado às fls. 22, do livro 2-BJ, junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral “Eunápio Torres”;

II - 01 (um) lote de terreno próprio sob o nº 16, da quadra 01, do loteamento Jardim Tambaú, pertencente à Sra. GERUZA CAMPOS DE MENEZES, conforme matrícula nº 20.421, registrado às fls. 167, do livro 2-BD, junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral “Eunápio Torres”;

III - 01 (um) lote de terreno próprio sob o nº 17, da quadra 01, do loteamento Jardim Tambaú, pertencente à Sra. GERUZA CAMPOS DE MENEZES, conforme matrícula nº 20.422, registrado às fls. 167, do livro 2-BD1, junto ao 6º Serviço Notarial e 2º Registral “Eunápio Torres”

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior destinam-se à regularização das áreas destinadas à construção/ampliação da Estação Elevatória de Esgotos - Usina 02, pertencente à obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de João Pessoa, neste Estado, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 39.049, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de março de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.239 de 14 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.350.000,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	100	433.876,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.48	100	1.706.199,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.48	100	209.925,00
TOTAL			2.350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1º GRAU	3390.46	100	2.350.000,00
TOTAL			2.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.240 de 14 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.91	157	100.000,00
	3390.91	290	10.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	290	10.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	157	100.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.241 de 14 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310801.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5003.2128.0287- ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.39	283	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.208 - AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.1501.0287- FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ESTADO	3390.30	283	40.000,00
	3390.39	283	90.000,00
18.541.5003.1502.0287- ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	3390.36	283	40.000,00
18.541.5003.1503.0287- ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	3390.36	283	40.000,00
18.541.5003.2126.0287- MELHORIA INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA DO QUADRO PESSOAL E DO ARCABOUÇO LEGAL DOS ENTES DO SISTEMA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.36	283	45.000,00
18.541.5003.2129.0287- EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	3390.36	283	45.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.793

João Pessoa, 14 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, e ainda, por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168, de 09 de setembro de 2014, e conforme o que consta no Processo nº 110/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o SUBTENENTE PM, matrícula 517.394-9 FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, classificado no 12º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 12º BPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 1.794

João Pessoa, 14 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar e, ainda, por analogia, ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168, de 09 de setembro de 2014, e conforme o que consta no Processo nº 148/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 09 de março de 2020, o SUBTENENTE PM, matrícula 519.878-0 JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO, classificado no BPTRAN, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao BPTRAN, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 1.795

João Pessoa, 14 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, e ainda, por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168, de 09 de setembro de 2014, e conforme o que consta no Processo nº 154/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 13 de março de 2020, o SUBTENENTE PM, matrícula 518.359-6 JOSÉ QUIME DE MOURA, classificado no 1º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 1.796

João Pessoa, 14 de maio de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 149/2020-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de março de 2020, a SUBTENENTE PM, matrícula 519.220-0 MAURICÉLIA DE SOUSA SANTOS, classificada no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, a militar estadual ora promovida ficará adida ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 191/2020/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20006405-3/SEAD,



R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS**, Professor, matrícula nº 163.773-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março a agosto de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 037/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20006727-3	161.503-3	WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
20006729-0	149.508-9	MANUEL PEREIRA NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
20007191-2	176.658-9	JANEIDE DE FARIAS SOUSA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20006730-3	86.861-2	MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAÚJO	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESENHA Nº 038/2020.

EXPEDIENTE DO DIA :13/05/2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20006691-9	JANEIDE DE FARIAS SOUSA	176.658-9	SEECT	Secretaria de Estado da Fazenda


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº171/GS/SEAP/20

Em 12 de maio de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA SUASSUNA FERREIRA**, matrícula nº 52.748-3, para apartir desta data, responder como gestora do convênio nº 0144/19 - aparelhamento de seis Unidades Básicas de Saúde, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Publicado no D.O.E de 13/05/2020.

Republicar por incorreção.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 20/2020

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Syduane Morais Leite**, CRMV-PB nº. 1303, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 22/2020

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra

a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Rondinelli Deivson Borges de Sousa**, CRMV-PB nº. 1113, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 24/2020

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA DALIARK SALES**, Matrícula: 180-213-5, como Gestora do Contrato celebrado entre a SEDAP e a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO-EPP**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 169/2019, registrado na CGE sob o nº 19-00817-6;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 25/2020

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA DALIARK SALES**, Matrícula: 180-213-5, como Gestora do Contrato celebrado entre a SEDAP e as empresas **GF COMÉRCIO ATACADISTA** e **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIREL**, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 281/2019, registrado na CGE sob o nº 19-01299-0;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 26.2020

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Riacho de Santo Antônio	José Mário da Silva	130187-0	Prefeitura	207/2020	667

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 28.2020

João Pessoa, 30 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Maturéia	Fabiano dos Santos Ferreira	270610	Prefeitura	210/2020	668

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA n.º 29.2020

João Pessoa, 12 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Aparecida - PB**, o funcionário da Prefeitura **Antônio do Nascimento Sobrinho**.



Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 234/ GS

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional Manoel G. Abrantes - Sousa, os servidores **LUENNA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAUJO**, matrícula n.º 167.982-1 (**Presidente**), **HIGIA MARIA PIRES DE SA MENDES**, matrícula n.º 148.907-1 (**Membro**) e **EMANUELA ALCINDO BATISTA DE ARAUJO**, matrícula n.º 173.748-1 (**Membro**).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 235/ GS

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Maternidade Frei Damião, os servidores **SONIA ELIZIA BUENO GOMIDES**, matrícula n.º 150.917-9 (**Presidente**), **ADJANIO MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 188.931-1 (**Membro**) e **CLEBERSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula n.º 176.944-8 (**Membro**).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB N.º 32/2020

João Pessoa, 12 de maio de 2020.

Declaração "Ad Referendum"

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT n.º 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB encontra-se temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente, cadastrada no FNS sob o n.º 11429.813000/1200-03, referente à aquisição de um tomógrafo para o município de Belém/PB.

Parágrafo único. A ampliação dos novos serviços será custeada integralmente com recursos próprios até pactuação do município com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT n.º 10, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ad Referendum entra em vigor a partir da sua emissão e tem validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO N.º 02/2020 - CEAS

DISPÕE SOBRE O ACEITE DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando, a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o termo de aceite do Estado, no valor de R\$ 450.150,00, **sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

Art. 2º O referido recurso está direcionado a sua utilização a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para 126 trabalhadores identificados no CADSUAS do ente estadual e a 160 vagas de acolhimento, nos termos da Portaria 369/2020/GM/MC de 29 de Abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 03/2020 - CEAS

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA NOTA TÉCNICA SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando, a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica de Orientação sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Famílias Acolhedoras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Gilmara Andréa de Oliveira
Presidente do CEAS

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 049/2020-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N.º 0024/2020 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM Matrícula 517.066-4, Israel Ataíde da **Fonseca**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N.º 0024/2020 – FUNESBOM	726.043.014-15	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 038/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 11 de maio de 2020.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo: **Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro, Mat. 394.**

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 011/2020	Contratação de empresa especializada para realizar substituição de calhas laterais nos armazéns 1 e 2, limpeza da área ae-11 (antigo texim) e instalação de cerca de proteção e pintura e recuperação do guarda rodas do cais do porto de Cabedelo/PB.	JONAS DE FREITAS JUNIOR-ME, CNPJ nº 26.388.380/0001-77 -*.

Esta portaria terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 039/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de maio de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão da servidora **Kyonelly Queila Duarte Brito**, matrícula nº 0370, Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, para exercício junto à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora, incluindo-se nesta as verbas trabalhistas *per se*, bem como as contribuições previdenciárias, seja na cota devida pela DOCAS/PB, ora Cedente, tal como na cota devida pela servidora cedida e demais encargos e vantagens percebidos pela servidora é de responsabilidade, única e exclusiva, da UEPB, ora Cessionária.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente à instituição cedente ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

BPPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 192**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2183-20**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 100, publicada no D.O.E. em 10/03/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ DA SILVA MÉLO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO GERALDO FERREIRA DE MÉLO**, matrícula nº. **40.409-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 11 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 195**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3669-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JANEIDE MAGALHÃES DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JORGE ISMAEL DA COSTA**, matrícula nº. **074.985-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 196**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3672-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EUDES CAVALCANTI DA NÓBREGA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA SOCORRO DE MENEZES NÓBREGA**, matrícula nº. **066.167-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 197**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3671-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EDSON DE LIMA CARNEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA CARNEIRO**, matrícula nº.

074.669-0, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art.3º da EC nº 47/05.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 198**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3670-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EDSON DE LIMA CARNEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA CARNEIRO**, matrícula nº. **720.029-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art.3º da EC nº 47/05.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 199**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3673-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROSANGELA MARINHO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RUBENS GOMES DA SILVA**, matrícula nº. **503.640-2**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 200**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3658-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EDUARDO FERREIRA DE FREITAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARGARIDA REIS DE FREITAS**, matrícula nº. **085.080-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 201**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3630-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RITA DE CÁSSIA DE ALBUQUERQUE LEMOS MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCONI LEMOS DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº. **471.156-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 202**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3677-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO ALVES PEREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LAURIZETE DE FARIAS PEREIRA**, matrícula nº. **469.497-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 203**

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3680-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ALESSANDRA GUERRA CALZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **APARICIO JOSÉ CALZERRA**, matrícula nº. **005.407-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art.3º da EC nº 47/05.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 204**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2178-20**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 099, publicada no D.O.E. em 11/03/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARACAJÁ FRANCISCO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº. **500.852-2**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 205**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3599-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA DE ARAÚJO FIRMINO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO FIRMINO VITORINO**, matrícula nº. **502.282-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 12 de maio de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 212**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3475-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSELÍ ALVES DE MACEDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALDEMIRO MACEDO CRUZ**, matrícula nº. **027.276-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 105-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	10580-19	SANDRA REGINA BICHARA DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
02	3258-20	JOANA FONTES MORENO	REVISÃO DE PENSÃO
03	10843-19	IVANILDA JUSTINO PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	427-20	FRANCISCA VITÓRIA DA CRUZ	REVISÃO DE PENSÃO
05	6290-19	RAIMUNDA ROLIM DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	1726-20	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	REAJUSTE DE PENSÃO
07	12203-19	MARIA ANTONIETA DE FRANÇA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 107-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
	12203-19	MARIA ANTONIETA DE FRANÇA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0240/2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1718-20	GERALDA MARTINS DA SILVA	131.173-5
02	2675-20	MARIA DE FATIMA ZENAIDE DE MELO	613.079-8
03	3114-20	ANTONIO HOLLANDA DE ALMEIDA	55.439-1
04	1722-20	GENI DA NOBREGA MAIA	468.029-4
05	1857-20	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	056.212-2
06	3188+20	MONICA ALVES TRAVASSOS	81.044-4
07	2933-20	ADONIAS MANOEL DUARTE	055.341-7

08	12711-19	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHÃO	73.693-7
09	1989-20	ALUIZIO PEREIRA LIMA	270.148-3

João Pessoa, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação e da Ciência e
Tecnologia / Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0091/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL EM 229 (DUZENTAS E VINTE E NOVE) ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVE M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	2146	0287	3390	20	103	00683	756.000,00
TOTAL											756.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ROBERTO GERMANO COSTA
FAPESQ

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Saúde**
EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

**EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
CHAMADA PÚBLICA - 15ª CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 15ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da **Chamada Pública**, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 15ª Convocação dos profissionais inscritos na **Chamada Pública** na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.



1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 14 e 15 de Maio nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111

Telefone: 83 3310.5850

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF
IZABEL CRISTINA PALMEIRA BELARMINO	79764096468
SKARLLATH JOYCE LEMOM	10651240409
ADSON OLIVEIRA BARROS	02635618445
JOSE ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	09450037493
JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO RUFINO	05799713419
FERNANDA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROS	09362930471
CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	05118601533
CLAUDILENE ARAÚJO DA SILVA	08458694425
VANESSA MARQUES SILVA	09825306416
ADRIANA RIBEIRO EUSTÓRGIO PAES LANDIM	02022792351
ALEXANDRE JOSÉ GOMES MEDEIROS	02569119407
LAURA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE BARBOSA	07395281497
ANTONIO IALY FERREIRA	04660918424
TAYANE FERREIRA PRAXEDES	08256821426
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	09031374458
VALDIRENE MARTINS BARBOSA ANDRADE	04650555400
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JUSTINO RAMOS	06549588405
ANA LUCIA BIBIANO	00744561485
REGIVALDO DUARTE DE LIMA	06055635437
JOÃO HENRIQUE ARAÚJO LUCENA	09003992444
MAXWELL CAMELO DINIZ	06403881400

GENILSON GAUDENCIO DOS SANTOS 06007749452

ROBERTA ARACHELE DE BRITO BARBOSA LEAL 04752076454

THAYSSA NASCIMENTO MACHADO 00117516228

ELIANE GUIMARAES DE ALMEIDA 07696855441

GILMAR GOMES SILVA 08922668482

MARIANA TEIXEIRA DE ANDRADE GOMES 00994582412

ANGELICA LUCENA VICENTE 05451379424

CARLA MICHELLE SARMENTO COSTA FURTADO 04996754443

JOSE DÉRCIO VIDAL DA COSTA 01228906475

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF
PEDRO JORGE	01751327477
ANDRÉA NASCIMENTO BRAZ	06967334476
JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	09630849410
GABRIELA MACIEL COSTA	06676365448
DAVID LUCAS	10125199457
CAMILA JARBIANA ALVES DANTAS	08266503419
DAYSE RAFAELLA MARTINS DE ARAÚJO SOUSA	05963847427
LUANA SOTERO PEREIRA	08187777451
MAYARA SILVA BARBOSA	10873895428
JAYNE FRANCIELLY DINIZ DA SILVA	11380517486
RUSLLAN ARRUDA	02390785433
PLÍNIO ALVES LÚCIO	05190108414
ERIKA CAVALCANTI DE SALES	05437713428
GABRIELLE SOUSA MARQUES	09843156404
BRUNA FRANÇA	05775853474
MIRELLE FERNANDA SILVA SANTOS	10885537459
REGINA CECÍLIA	07356473488
ELDVANIA ARRUDA FREIRE DE MORAIS	09712354490
JULIO CEZAR ALVES PEREIRA	08893619407
VALERIA MIRELLI SILVA	11567529496
RUDINEY DA SILVA ARAÚJO	05195422400
JANASA OLIVEIRA	93473508004
CLAUDIANA SOARES DE SOUZA	10990748430
LUINA LORRAINE CABO DE SOUZA	10733492410
SUE ELLEN MOSCOSO BRAGA	04296764411



THUANNE KARINE DO NASCIMENTO	11075165440
FABIANNE QUEIROZ LUCENA OLIVEIRA	05215306443
UNDEFINED	10547381492
MAYHARA GOUVEIA DA SILVA	10741730405
ELIANA UCHÔA RODRIGUES DA SILVA	02073467393

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF
LUANNA FERREIRA DE PAULO	09379109458
MARIA DANIELA MONTENEGRO GONÇALVES	03940794422
LILIANE MACENA	39654913852
MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	86427628453
ARLENIE AGRA DE OLIVEIRA	02364583454
JOSE ROBERTO DA SILVA LIRA	07062157457
ALEX ANTONIO DA COSTA	01388143682
MYKAELLA LYSSANDRA NEVES DA SILVA REIS	09440159480
EVANIA DA PENHA GOMES	02426206470
ALANBERG ARAUJO FREIRE	08324539433
MARIA DAS NEVES SANTOS LOPES	00018556469
MARIA ADRIANA VILAR	85524140400
DJAVAN CUNHA DE SOUZA	08136905444
RENATA RIBEIRO	05348443409
STHEPHANY SUSANNY	10477548431
JOSILEUSA BARBOSA LINHARES XAVIER	03017304400
ADEILSON FELICIANO VILARIM	07791648490
RICARDO DE LIMA SANTOS	01041353448
PATRICIA DI PAULA PRÍNCIPE NUNES SANTOS	03038928461
PATRICIA DE OLIVEIRA	05299749406
MARIA MONICA	01034373471
MARIA EDUARDA SILVA GUEDES	11901860477
MIZAEEL GOMES DO NASCIMENTO	11043740481
LUZIMAR QUEIROZ DE MELO	03438085445
ANDREZZA DE OLIVEIRA ALVES	05410442490
NELBERTY NEROALDO	97713902449
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	09488941480
MARIA ELAINE MACIEL ALMEIDA	08292925430
FAYRUCE MARIA DOS ANJOS GONÇALVES	09373184423
ANA PAULA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	01465405496
VITÓRIA CARNAÚBA TOMAZ DOS SANTOS	09338627411
MARIA DE NAZARÉ MARTINS DANTAS	09496514430

CARLA MEIRA DE ALMEIDA	00800018400
JACQUELINE DA ROCHA CAVALCANTI	85442488453
UCILENE PALUVA DE PINHO	03530709476
ROSICLEIDE BARBOSA DE LIMA	85337200410
JOSE RAFAEL LEITE LIRA	11032418427
ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES	08082970405
EDILMA CAETANO DA SILVA	13101712467
MARIA GERLANIA PAULO CLEMENTE	90324676972
GERMANA EULINA DA SILVA	00992738458
JACQUELINE BARBOSA	98072706420
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	09580798460
ERIKA MARREIRO DA SILVA	10076061426
MORGANA SILVA MACHADO	04682178431
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	91803810491
CÁTIA VILAR DA NÓBREGA ARAÚJO	07476472403
THAIS AMARANTE LINS	07746596452
VALDILENE REGIS DA SILVA	50385356404
TATIANA DA SILVA FREIRE COSTA	06800690465

Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000

Telefone: 83 35313563

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF
FRANCIVALDA BANDEIRA DE SOUSA BRUNET	80560890478
DANILO TEMÓTEO DA SILVA	06925665466
BRUNA ARRUDA CHACON	09257031411
DONATO PINHEIRO ROCHA NETO	09195946462
EDILMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	06692675464

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF
CAIO VICTOR SAMUEL DE SOUZA SANTOS	08660548477
MARIA LIDUINA DE ANDRADE LEITE	03599070407
ANDRE GEOVANI FERNANDES FREIRE	07345432475
JOSE IVAN VIANA E SILVA	06266531429
MARIA LUZIMAR ARAUJO MAIA	05305515432
WALLACE FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA	06705216476

João Pessoa, 13 de maio de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 7ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas das atribuições, torna publica a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/04/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 7ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Nome e Pontuação.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme item 3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/04/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no item 3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **15 e 18** de maio no **setor de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - HMDJMP**.

2. Unidade Hospitalar:

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1005

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10ª	SUZANA DA SILVA SANTOS	46
15ª	JACIANE SANTOS DA SILVA	36
16ª	BRENA MIRANDA DA SILVA	34

* Candidata classificada após os recursos do dia 15/04/2020.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10ª	MARIA RAYANA ALVES LOPES	18,5

Local: Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

Endereço: Rua: Estêr Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270

Telefone: 83 3612-5074

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
17ª	HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	32,5
18ª	PRISCILA DA SILVA BARBOSA	26
19ª	MARÍLIA JACQUELINE FERREIRA DE MOURA MACÊDO	25
20ª	ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS	22,5

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
11ª	GLECYANE GUEDES LUCENA	18,5
12ª	DOUGLAS DE LUCENA SILVA	16
13ª	AMANDA MAIA VIEIRA TRAVASSOS	16
14ª	CAMILA ALVES DE CARVALHO	16

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Administração; Escola de Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Decreto Legislativo N.º 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos n.º 40.122 publicado no DOE-PB de 13/03/2020; Decreto n.º 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 e o Decreto n.º 40.217 de 02/05/2020 tornam público o presente Edital visando à contratação de profissionais na área da saúde para o Hospital das Clínicas do Município de Campina Grande-PB, em caráter emergencial para prestação de serviço no combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba, conforme preceitua a Portaria N.º 1172/GM, de 15.06.2004. Este **Processo Seletivo Simplificado** será regido pela Lei N.º 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 e as instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais na área da saúde, conforme descrito nos quadros I, II, III e IV do item 6 para prestação de serviços, em caráter excepcional, no combate a pandemia do COVID-19, amparado pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.2. O processo Seletivo Simplificado terá a validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar às medidas de prevenção de combate ao coronavírus (Covid-19).

1.3. O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública ou enquanto durar às medidas de prevenção de combate ao coronavírus (Covid-19).

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/PB.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado trata-se da seleção de profissionais de Nível Superior, de Nível Técnico, da área de saúde e ainda de profissionais de Nível Médio e Fundamental II, de acordo com as funções estabelecidas no item 6, quadro I, II e IV deste edital.

1.6. Este edital classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no cronograma, deste edital.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

1.9. A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual n.º 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.10. Os profissionais selecionados irão ser convocados para trabalharem, inicialmente, no Hospital das Clínicas, em Campina Grande – PB, e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede estadual de saúde.

1.11. A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto o candidato, alegar desconhecimento.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de Seleção será realizado através da Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2.2. A Prova de Títulos terá **caráter classificatório**, considerando o estabelecido no item 8, quadro I, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

3.2. As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 15 de maio de 2020 às 23h59min do dia 21 de maio de 2020**.

3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 4.2 e 4.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 4.1, deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos itens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF**.

4.2. **Documentos Pessoais**

- a) Documento de identificação (RG/CNH), frente e verso;
 b) CPF;
 c) PIS/PASEP/NIT;
 d) Comprovante de residência;
 e) Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**), frente e verso;
 f) Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE.

4.3. Documentos e Títulos

- a) Diploma de Graduação para as funções de ensino superior, certificado de nível técnico, nível médio e nível fundamental II, para as outras áreas, **frente e verso**, reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);
 b) Experiência profissional de acordo com o subitem 8.1, quadro I, II, III e IV.
 c) Comprovante de regularização do Conselho de Classe para os profissionais que regulamenta sua Profissão.

4.4. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

4.5. O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 e do subitem 4.3 terá sua inscrição não habilitada, por conseguinte eliminado do certame.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação em caráter temporário de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

5.2. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 b) Gozar dos direitos políticos;
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
 e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.3. Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.2.
 b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
 c) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

6. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS;
QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	08	30h	300,00
BIOQUÍMICO	09	30h	300,00
ENFERMEIRO	10	30h	300,00
FARMACÊUTICO	10	30h	300,00
FISIOTERAPEUTA	10	30h	300,00
FONOAUDIÓLOGO	04	30h	300,00
MEDICO DIARISTA ADULTO UTI ADULTO - HC	04	24h	1800,00
MÉDICO DIARISTA ENFERMARIA ADULTO - HC	10	24h	1800,00
MÉDICO EMERGENCISTA	28	24h	1800,00
MÉDICO INFECTO	04	24h	1800,00
MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	28	24h	1800,00

NUTRICIONISTA	04	30h	300,00
ODONTOLÓGO	02	30h	300,00
PSICÓLOGO	10	30h	300,00
TOTAL	141		

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	30h	200,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09	30h	200,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	40h	200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12	24h	200,00
TOTAL	81		

QUADRO III - NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	40h	100,00
DIGITADOR	02	40h	100,00
MAQUEIRO	25	40h	100,00
OPERADOR DE LAVANDERIA	10	40h	100,00
RECEPCIONISTA	25	40h	100,00
TOTAL	72		

QUADRO IV – NÍVEL FUNDAMENTAL II

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE COZINHA	08	40h	100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	40h	100,00
COPEIRO	07	40h	100,00
COZINHEIRO	04	40h	100,00
DESPENSEIRO/AUXILIAR DE COZINHA	06	40h	100,00
SEGURANÇA INSTITUCIONAL (APOIO)	30	40h	100,00
TOTAL	145		

6.1. O quantitativo de profissionais que serão convocados por função dependerá da necessidade do Hospital das Clínicas de Campina Grande-PB ou enquanto durar a pandemia.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Auxiliar de Cozinha/Despenseiro	Receber e conferir a entrega de gêneros alimentícios; Armazenar os gêneros conforme normas higiênico-sanitárias; Separar os itens solicitados nas requisições; Auxiliar na contagem de itens estocados. Auxiliar na limpeza diária das áreas do estoque; manter o ambiente limpo e organizado; manter a porta do estoque fechada e o acesso restrito aos servidores deste setor; apresentar-se conforme as normas higiênico-sanitárias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar no atendimento e interpretações de prescrições médicas; receber, conferir e repor medicamentos e materiais de forma a promover a organização do setor; Esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Atuar na alimentação do sistema de entrada e dispensação de medicamentos, além de averiguar data de validade de produtos e equipamentos apontando a necessidade de aquisição dos mesmos, realizando assim o controle de estoque; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos. Executar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Responsabiliza-se pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição. Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coleta de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das unidades de internação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas. Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das dependências hospitalares e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho. Fazer desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas e sanitários. Executar outras atividades correlatas.
Bioquímico	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicas destinadas as análise clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc.; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
Cirurgião Dentista	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Copeiro	Manusear e preparar alimentos; Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; Arrumar bandejas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos

Cozinheiro	Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; Responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; Controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; Controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; Fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; Cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; Reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; Ter comprometimento com o serviço; Manter a higiene e o asseio pessoal; Utilizar técnicas de cozinha e nutrição; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Digitador	Atender as demandas de digitação e lançamento de dados em sistema; Examinar e preparar serviços para digitação; digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos; Formatar textos e planilhas; envio de e-mails e planilhas; organização e digitalização de documentos; correção de erros e reportá-los ao supervisor; impressão de documentos; controle de arquivos.
Enfermeiro (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Farmacêutico (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Fisioterapeuta	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorespiratório e neuro-músculo-esquelético; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Maqueiro	Realizar o transporte de pacientes para áreas solicitadas; receber conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos dentro das dependências da unidade hospitalar; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; Controlar material esterilizado; Manter equipamentos sob sua guarda, limpos e organizados; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB, quando necessário, para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.



Médico (a)	Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Médico (a) Intensivista	Prestar assistência médica intensivista a todos os pacientes internados em terapia intensiva; Realizar a evolução dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências ocorridas no seu plantão; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Preencher o prontuário do paciente registrando todos os procedimentos realizados; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; Coordenar equipe multidisciplinar no plantão; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Médico Emergencista	Atuar em área e ambiente das salas de emergência, das unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Infectologista	Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Nutricionista	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Identificar o risco nutricional precoce e realizar a intervenção nutricional adequada, para garantir o aporte calórico protéico adequado, visando evitar complicações infecciosas e assim auxiliar na redução do prolongamento da internação hospitalar; Organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; Efetuar levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento; Planejar e elaborar cardápios; Supervisionar o preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema; Efetuar controle higiênico-sanitário; Inspeccionar as condições de uso dos equipamentos de cozinha, visando seu bom funcionamento; Participar de programas de educação nutricional; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Operador de Lavanderia	Executar tarefas de lavagem de roupas; Lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; Manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; Manter sempre limpo o local de trabalho; Executar outras atividades afins.
Psicólogo (a)	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Recepcionista	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; Manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Segurança Institucional (Apoio)	Preservação do ativo humano (segurança de pessoas); proteção das informações sensíveis tanto à Instituição, como aos servidores e aos membros; segurança do ativo físico predial (as áreas e as instalações); proteção do ativo físico móvel (os materiais); segurança da imagem institucional.
Técnico (a) em Enfermagem	Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Técnico em Informática	Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; Executar manutenção de programas de computadores implantados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Técnico em Laboratório	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Técnico em Radiologia	Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação de títulos e da experiência profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido nos quadros a seguir:

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses)	2	20
Residência médica nas áreas de: medicina intensiva, infectologia, clínica médica, obstetria, pediatria e cirurgia geral	Mínimo 5.760 horas	10	20
Residência Médica em outras áreas	Mínimo 5760 horas	4	8
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.1. Até duas Residências Médicas (podendo ser na área específica ou não)

8.1.2. Até dois cursos de Pós-Graduação

8.1.3. Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (A), FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (A), ODONTÓLOGO(A), BIOQUÍMICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A).

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses)	2	20

Residência em Área Profissional da Saúde	Mínimo 5760 horas	10	20
Pós-Graduação	Mínimo 360 horas-aula	4	8
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.4. Até duas Residências em Saúde

8.1.5. Até dois cursos de Pós-Graduação

8.1.6. Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

QUADRO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL TÉCNICO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	5	25
Curso Pós Técnico na área específica ao Cargo Pretendido	Mínimo 360 horas aula	5	15
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	2	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.7. Até três cursos Pós-Técnico

8.1.8. Até cinco cursos de capacitação na área específica ao cargo pretendido

QUADRO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido	Mínimo 15 horas-aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.9. Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

QUADRO VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL II

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido	Mínimo 15 horas-aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.10 Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:
- Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
 - Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

10) DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

10.2. O Resultado Final após recurso, será publicado na data provável, constante no cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br, e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

10.3. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda a Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, diante do caráter da urgência, em decorrência da pandemia do COVID-19.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia **29 de maio de 2020 das 7h:00min às 23h59min** devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.

11.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

11.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do Resultado Final do processo.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- Documento de identificação RG/CNH;
- CPF;
- PIS/PASEP OU NIT;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral-TRE (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);
- Comprovante de regularização do Conselho de Classe;
- Comprovante de Conta Bancária no Bradesco S.A.

12.2. Os candidatos deverão, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.

12.3. O candidato está sujeito a não contratação, caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

12.4. O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

13. CRONOGRAMA

Inscrições	15 a 21 de maio 2020
Avaliação da documentação	22; 23; 25 e 26 de maio 2020
Divulgação do resultado parcial	28 de maio 2020
Interposição de Recursos ao resultado	29 de maio de 2020 das 7h:00min às 23h59min
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	02 de junho de 2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

14.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local que deseja concorrer.

14.3. Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

14.5. Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade da Administração Pública.

14.6. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.

14.7. Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feito unicamente por meio do telefone **3214-1991**, no horário das 08h às 16h30min.

14.8. Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde, exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

14.9. A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

14.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD

Livia Menezes Borrhallo - SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Vânia Lúcia dos Santos Montenegro – ESPEP

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
UASG 925302 – Nº da Licitação no COMPRASNET: 90043

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, considerando que a primeira chamada foi **FRACASSADA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **01/06/2020 às 9h** (nove horas - horário de Brasília) para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, também poderão ser obtidas pelo site www.central-decompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação da Central de Compras é localizada na Av. João da Mata, S/N, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 20-00231-2

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2019 - UASG 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **28/05/2020 às 9h** (nove horas - horário de Brasília) para:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Higienização, Conservação e Limpeza e Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, destinado ao Centro de Convenções de João Pessoa, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, também poderão ser obtidas pelo site www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação da Central de Compras é localizada na Av. João da Mata, S/N, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro CGE Nº 19-01358-3.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 19.000.040048.2019

UASG Nº 925302 - Nº da licitação no COMPRASNET 90013

Comunicamos, a quem interessar, que a 2ª CHAMADA do respectivo certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/CEDMEX, foi considerada **FRACASSADA** à luz da legislação vigente.
Cadastro da CGE nº 20-00235-5.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0049/2020

PROCESSO 19.000.003360.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL., DESTINADO A - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 20-00348-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	%
1,0	90482	BEZERRA E LUCENA LTDA-EPP	04863475000162	L	376262	0,62
1,1	90482	BEZERRA E LUCENA LTDA-EPP	04863475000162	L	23738	0,62

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 13 de Maio de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0047/2020

PROCESSO 19.000.037265.2019 / PREGÃO ELETRÔNICO: 372/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 20-00197-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	33006	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	Un	450	87,00	39.150,00
2,00	114090	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	Un	810	59,90	48.519,00
3,00	110031	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	Un	1	143,00	143,00
4,00	110183	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	Un	61	10,00	610,00
TOTAL:							88.422,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 29 de Abril de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0046/2020

PROCESSO 19.000.030677.2019 / PREGÃO PRESENCIAL: 379/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO ALUNO., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - SEECT.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 20-00107-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	97876	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06198597000107	Un	4718	191,80	904.912,40
2,00	97877	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06198597000107	Un	50000	184,24	9.212.000,00
3,00	97879	JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - ME	16491941000105	Un	4778	220,00	1.051.160,00
3,10	97879	JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - ME	16491941000105	Un	222	220,00	48.840,00
1,10	97876	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP	70114780000186	Un	282	200,00	56.400,00
TOTAL:							11.273.312,40

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 29 de Abril de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0044/2020

PROCESSO 19.000.012071.2019 / PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DESTINADO A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EMPAER.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 19-00899-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,10	104459	EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	10434081000191	Un	13	4.076,00	52.988,00
TOTAL:							52.988,00

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 24 de Abril de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0048/2020

PROCESSO 19.000.003316.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL), DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 20-00302-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,00	109411	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP	27657870000194	Lata	4120	8,59	35.390,80
TOTAL:							35.390,80

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 5 de Maio de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0039/2020

PROCESSO 19.000.002711.2018 / PREGÃO PRESENCIAL: 167/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (INSUMOS DIVERSOS), DESTINADO A - HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL: HPMGER, CPAM, CSCA, CHCF, HRETCG, HRQ, CSG, HRP, HINL, HMSF, HDDJGS, HDFBC, HRPSRC, HRS, HRC E HMSC.
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.
REGISTRO CGE: 18-01204-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
13,00	89743	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	37443	1,85	69.269,55
29,00	89539	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	PCT	7435	94,70	704.094,50
34,00	73307	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Un	6969	10,00	69.690,00
36,00	78558	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Cx	15134	24,50	370.783,00
32,00	89549	W FELIPE DA SILVA	04099366000110	RL	2327	37,50	87.262,50
32,10	89549	W FELIPE DA SILVA	04099366000110	RL	775	37,50	29.062,50
45,00	21816	CRM COMERCIAL LTDA	04679119000193	Jg	6756	13,69	92.489,64
15,00	89757	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	16674	6,29	104.879,46
15,10	89757	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	2578	6,29	16.215,62
16,00	89756	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	6823	7,49	51.104,27
16,10	89756	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	2274	7,49	17.032,26
17,10	89763	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	7332	9,80	71.853,60
18,00	89764	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	8147	9,80	79.840,60
18,10	89764	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	2715	9,80	26.607,00
24,00	89809	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	929	7,36	6.837,44
33,00	89698	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	62501	0,37	23.125,37
33,10	89698	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	2763	0,37	1.022,31
37,00	36741	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	136008	0,23	31.281,84
38,00	36742	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	101040	0,26	26.270,40
42,00	89758	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	37395	2,01	75.163,95
42,10	89758	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	12464	2,01	25.052,64
44,00	74499	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	RI	1595	88,50	141.157,50
44,10	74499	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	RI	531	88,50	46.993,50
51,00	89810	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	1857	9,00	16.713,00
52,00	24023	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	1431	10,20	14.596,20
55,00	15376	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	62660	0,28	17.544,80
61,10	89806	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	380952	0,16	60.952,32
63,00	89816	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	71628	1,89	135.376,92
63,10	89816	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	23876	1,89	45.125,64
64,10	89543	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	RL	2196	3,09	6.785,64
1,00	89590	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	7968	7,50	59.760,00
11,00	89723	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	683700	0,23	157.251,00
17,00	89763	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	37102	7,79	289.024,58
23,00	89999	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	PAR	1156000	0,70	809.200,00
39,00	89683	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	44912	2,97	133.388,64
40,00	72263	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	197189	0,65	128.172,85

43,00	14855	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Pct	227104	10,00	2.271.040,00
61,00	89806	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	2288520	0,16	366.163,20
62,00	89807	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	Un	1042780	0,16	1.668.449,28
64,00	89543	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19125796000137	RL	23739	3,04	72.166,56
11,10	89723	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	227900	0,25	56.975,00
13,10	89743	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	12481	1,85	23.089,85
14,00	89754	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	1371	19,00	26.049,00
19,00	89766	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	42994	0,91	39.124,54
20,00	89767	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	24804	0,95	23.563,80
28,00	89827	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	11160	0,26	2.901,60
34,10	73307	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	767	9,64	7.393,88
36,10	78558	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Cx	1935	24,90	48.181,50
40,10	72263	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	50955	0,78	39.744,90
41,10	78576	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	38647	1,82	70.337,54
43,10	14855	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Pct	5747	11,55	66.377,85
60,00	86318	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Par	86460	0,90	77.814,00
62,10	89807	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Un	380952	0,16	60.952,32
45,10	21816	HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	Jg	1618	20,32	32.877,76
46,00	73303	HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	Rl	1296	119,90	155.390,40
46,10	73303	HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	Rl	432	119,90	51.796,80
41,00	78576	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Un	126397	1,73	218.666,81
TOTAL:						9.420.037,63	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 6 de Abril de 2020

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-00845-0
Nº do Contrato 0012/2017
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
Valor Original do Contrato 10.350.936,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor do aditivo 11.331.460,01
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 8/5/2017 A 8/5/2021
Data da Assinatura do aditivo 8/5/2020
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.271.403,68
Gestor do Contrato KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA - Mat.: 169712-9
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 20-00457-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 02 de junho de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2020. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) agitadores eletromecânico e 04 (quatro) inversores de frequência a serem instalados na ETA de Itatuba no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

João Santos de Menezes
Pregoeiro(a)

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-01597-6
Nº do Contrato 0079/2020
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado NOVA CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC 1MPA, DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA DN 400 MM, PARA APLICAÇÃO NAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS LAGOAS E ÁREAS DE ESTOQUE DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DE GRAMAME, LOTE 02, NO ÂMBITO DA GERENCIA REGIONAL DO LITORAL, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº U1019-34138.

Valor 78.863,40

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.270.00

Período da Vigência do Contrato 27/4/2020 A 25/8/2020

Data da Assinatura 27/4/2020

Gestor do Contrato RICARDO MOISÉS GOMES DE SOUSA - Mat.: 2038-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00295-5

Nº do Contrato 0193/2018

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - ME

Valor Original do Contrato 3.723.000,62

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0193/2018 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 10,295901% (DEZ VÍRGULA DOIS, NOVE CINCO, NOVE, ZERO, UM POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE - R\$ 383.316,46 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº U0220-06743. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0193/2018 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 19,736763 % (DEZENOVE VIRGULA SETE, TRÊS, SEIS ,SETE, SEIS, TRÊS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 734.799,81 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº U0220-06743. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 351.483,35 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O DECRÉSCIMO E O ACRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 4.074.483,97 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA SETE CENTAVOS).

Valor do aditivo 351.483,35

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.270.00

Período da Vigência do Contrato 28/12/2018 A 21/5/2020

Data da Assinatura do aditivo 8/5/2020

Gestor do Contrato CARLOS ANTONIO POTIGUARA - Mat.: 968-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL=SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=IT:99.900,00=EXTENSÃO:180 METROS=NE:10=L/ATV: JOÃO PESSOA-PB. Processo:2020-002674/TEC/AA-6253.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI=LI Nº1500/18=PROC.17-7913=SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=IT:21.000.000,00=ÁREA:270M²=NE:30=L/ATV:CIDADE VERDE,MANGABEIRA,JOÃO PESSOA-PB.Processo:2020-002769/TEC/LI-7324.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 20-80387-7

Nº do Instrumento 0091/2020

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL EM 229 (DUZENTAS E VINTE E NOVE) ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 756.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.20.103

Período da Vigência do Instrumento 11/5/2020 A 31/12/2020

Data da Assinatura 11/5/2020

Descentralização de crédito orçamentário através da Portaria Conjunta nº 93 publicada no DOE de 15/5/2020, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 04.227/2018, 08.406/2019, 05.137/2019, 08.407/2019
REGISTRO NA CGE N° 20-00161-2

DATA : 02/06/2020

HORÁRIO: 09:00 horas - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 02 de junho de 2020, a partir das 09:00 horas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA DIVERSOS LABORATÓRIOS DA UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br
 Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 11 de maio de 2020.

ALYNE MIRELLA FIGUEIREDO BARBOSA
 Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 00.581/2020 - REGISTRO NA CGE N° 20-00453-1

DATA : 02/06/2020

HORÁRIO: 09:00 horas - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 02 de junho de 2020, a partir das 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, TIPO BANDEJÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS I DA UEPB, CAMPINA GRANDE - PB, E ALUNOS, EM CARÁTER ESPECIAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA REITORIA, PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL. O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 14 de maio de 2020.

ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES
 Pregoeiro

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 14-02325-3
 N° do Contrato 1026/2014
 Contratante FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FOCUS CONSULTORIA LTDA - ME
 Valor Original do Contrato 469.826,99
 N° do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO 05.13.0188.00 FINEP/FAPESQ (PROGRAMA TECNOVA I - PB)
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2014 A 17/7/2020
 Data da Assinatura do aditivo 31/3/2020
 Gestor do Contrato CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - Mat.: 900.060-0
 ROBERTO GERMANO COSTA - PRESIDENTE DA FAPESQ

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
REGISTRO N° 20-00189-6

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EPP, no valor de R\$ 415.428,31; 2º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 448.584,46; 3º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 453.151,68. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020
REGISTRO N° 20-00200-6

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA:** MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 9.000,00. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020
REGISTRO N° 20-00221-3

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** ENGENHARIA JASPE LTDA - EPP, no valor de R\$ 34.255,92; 2º LUGAR: L&M SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 41.233,99. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2020
REGISTRO N° 20-00297-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 039/2020, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa, **LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, alterando seu status de INABILITADA para HABILITADA. Fica desde já marcada para **02/06/2020 às 11h00hrs** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
 Presidente do Certame

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 18-01486-1
 N° do Contrato 0052/2018
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 4.430.732,56
 N° do Aditivo 07
 Objeto do aditivo SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL
 Valor do aditivo -19.863,38
 Período da Vigência do Contrato 8/6/2018 A 28/5/2020
 Data da Assinatura do aditivo 24/4/2020
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.816.041,79
 Gestor do Contrato CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 750.777-1
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 20-00162-2
 N° do Contrato 0001/2020
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FGTECH - INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 201.594,90
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 60 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 11/2/2020 A 10/7/2020
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2020
 Gestor do Contrato ORLEY NUNES DE FARIAS - Mat.: 750.628-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-01616-6
 Nº do Contrato 0177/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
 Valor 49.206,82
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.110.00
 Período da Vigência do Contrato 11/5/2020 A 7/11/2020
 Data da Assinatura 11/5/2020
 Gestor do Contrato FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 184.310-9
 GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-00936-7
 Nº do Contrato 0004/2017
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Valor Original do Contrato 257.940,00
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo 1. ADITAR A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA VIGÊNCIA, PARA ACRESCENTAR MAIS 12 MESES; 2. EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ADITAR AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 210.975,29.
 Valor do aditivo 210.975,29
 Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4210.0287.3390.39.100.00
 Período da Vigência do Contrato 9/5/2017 A 8/5/2021
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2020
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 700.534,44
 Gestor do Contrato GIVANILDO PEREIRA DA SILVA - Mat.: 600.181-5
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80386-9
 Nº do Instrumento 0024/2020
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO SÃO BENTO
 Objeto MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EPIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, ENTRE OUTROS ITENS ESSENCIAIS A SUA MANUTENÇÃO E BEM ESTAR DOS IDOSOS RESIDENTES, BEM COMO AO COMBATE DO CORONAVIRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS E TENDO EM VISTA A MAGNITUDE E A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADA PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O DECRETO N 40.122, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
 Valor 46.900,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.179
 Período da Vigência do Instrumento 13/5/2020 A 30/11/2020
 Data da Assinatura 13/5/2020
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-01598-4

Nº do Contrato 0036/2020
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES MENOS QUE LETAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA CLÁUSULA 1.3 DO PRESENTE CONTRATO.
 Valor 100.160,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.100.00
 Período da Vigência do Contrato 5/5/2020 A 5/11/2020
 Data da Assinatura 5/5/2020
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 SERGIO FONSECA DE SOUZA - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-00488-1
 Nº do Contrato 0003/2018
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 Contratado EMPRESA HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP
 Valor Original do Contrato 4.690.809,75
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 7/3/2018 A 7/11/2020
 Data da Assinatura do aditivo 7/5/2020
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.654.340,58
 Gestor do Contrato FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 929000
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 20-00463-0
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR
 Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 863.580,00
 Objeto CONSIDERE-SE ENCERRADO O CONTRATO 001/2020 FIRMADO EM 30/03/2020 COM A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 Valor 863.580,00
 Período da Vigência do Contrato 30/3/2020 A 30/3/2021
 Data da Assinatura 8/5/2020
 Gestor do Contrato HERMANCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO - Mat.: 1736345
 IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0006/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD
 Contratado(a): ECOSERV – SAÚDE AMBIENTAL LTDA
 Objeto: Constitui objeto deste Instrumento, prorrogar o prazo e o valor do contrato ora aditado.
 Valor: As despesas advindas deste aditivo serão no importe de R\$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais), e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 22208.08.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.27200 Reserva nº 00058.
 Período da Vigência 22/05/2020 a 22/05/2021
 Data da Assinatura 14/05/2020
 SIMONE JORDÃO ALMEIDA
 Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Relativo ao pregão acima citado é aplicado penalidade a empresa MARY SOARES & ALTAIR AUTO-PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ 28.923.890/0001-22, conforme comprovação nos autos de recusa de assinatura de contrato. Dada oportunidade de contraditório a empresa não apresentou defesa. Assim, com base no art. 81, da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002, aplica-se pena de IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES, COMO TAMBÉM DE CELEBRAR NOVOS CONTRATOS com este município de São José de Piranhas, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação deste ato, ou seja, suspensa de 15 de Maio de 2020 a 15 de Maio de 2021. O processo está disponível aos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas-PB. Informações: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.
São José de Piranhas-PB, 14 de Maio de 2020.

Helder de Lima Freitas
Presidente

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU, Seção 3, página nº 157 e no Diário Oficial da Paraíba pag. 27, ambos do dia 14/05/2020, no Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 011/2020, ONDE SE LÊ: 07 de maio de 2020 LEIA-SE: 11 de maio de 2020.

São José de Princesa-PB, 15 de maio de 2020.

Maria Assunção Vieira
Prefeita.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DE PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020/006922

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 20/05/2020 fica adiada para o dia 28/05/2020 às 09h00min, tendo em vista alterações no Termo de Referência.

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes
João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09039/2020 PROCESSO ADM. Nº. 2020/007595
CHAVE Nº 815809

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SECANTE PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2020, às 13h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09032/2020 PROCESSO ADM. Nº. 20/020107 CHAVE Nº 815808
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETROVISOR (CÂMERA E MONITOR), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/05/2020, às 10h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09030/2020 PROCESSO ADM. Nº. 2020/015971 CHAVE Nº 815811
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, POR QUILOMETRO RODADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS HABILITADOS E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 18/05/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/05/2020, às 11h30. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de maio de 2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.908.2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL -III.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 21.908/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.008/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGAÇÃO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº. 05.993.698/0001-07, lote 01, no valor total de R\$ 62.489,000, INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº. 90.909.631/0001-10, lote 03, no valor total de R\$ 42.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 104.489,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2020 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decar ao direito de registro de preços propostas, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2020. Declaro que os lotes 04, 06, 10 foram fracassados por inabilitação das empresas. Declaro que os lotes 02, 07, 08, 11 e 12 foram fracassados pelo valor. Declaro que o lote 05 foi cancelado. O lote 09 foi deserto.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NSº 10.053/2020 A 10.055/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.196/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.081/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY II.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.081/2019, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.053/2020

Empresa: ELITE ORTOPEDIA LTDA – ME

CNPJ: 20.974.766/0001-84

Lote	Quant	Unid.	Descrição	Código Sus	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1.1	500	UND	Placa de compressão dinâmica reta larga para parafuso 4,5mm (inclui parafusos). Nº de Furos 06 a 20	07.02.03.091-0	Traumédica	292,40	146.200,00



1.2	500	UND	Placa de compressão dinâmica reta estreita para parafuso 4,5mm (inclui parafusos). Nº de Furos 06 a 16	07.02.03.090-2	Traumédica	200,00	100.000,00
1.3	150	UND	Placa semitubular para parafuso 4,5mm (inclui parafusos). Nº de Furos 04 a 10	07.02.03.109-7	Traumédica	50,00	7.500,00
1.4	100	UND	Placa de suporte para platô tibial 4,5mm (em "L" direito, em "L" esquerdo e em "T") (inclui parafusos). Nº de Furos 04 a 12	07.02.03.094-5	Traumédica	200,00	20.000,00
1.5	75	UND	Parafuso malcolar de 4,5mm. TAM 25 a 70 (de 5 em 5mm)	07.02.03.074-0	Traumédica	20,04	1.503,00
1.6	250	UND	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca total. TAM 10 a 50 (de 5 a 5mm)	07.02.03.073-2	Traumédica	27,70	6.925,00
1.7	250	UND	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca 16mm. TAM 35 a 75 (de 5 a 5mm)	07.02.03.073-2	Traumédica	27,71	6.927,50
1.8	250	UND	Parafuso esponjoso de 6,5mm rosca 32mm. TAM 35 a 75 (de 5 a 5mm)	07.02.03.073-2	Traumédica	27,71	6.927,50
1.9	200	UND	Arruela dentada	07.02.03.003-1	Traumédica	8,01	1.602,00
1.10	300	UND	Arruela lisa para parafusos 4,5mm e 6,5mm	07.02.03.004-0	Traumédica	8,05	2.415,00
2.1	400	UND	Placa de compressão dinâmica reta 3,5mm (inclui parafusos). Nº de furos 04 a 10	07.02.03.089-9	Traumédica	135,00	54.000,00
2.2	100	UND	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos). Nº de furos 04 a 10	07.02.03.083-0	Traumédica	135,00	13.500,00
2.3	250	UND	Placa em "T" 3,5mm (ângulo reto ou oblíquo) (inclui parafusos). Nº de furos 03 a 8	07.02.03.099-6	Traumédica	136,00	34.000,00
2.4	250	UND	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca total. TAM: 12 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.072-4	Traumédica	20,01	5.002,50
2.5	200	UND	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca parcial 16mm. TAM: 10 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.072-4	Traumédica	20,00	4.000,00
2.6	150	UND	Parafuso esponjoso de 4,0mm rosca parcial 32mm. TAM: 10 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.072-4	Traumédica	20,00	3.000,00
2.7	150	UND	Placa semitubular para parafuso 3,5mm (inclui parafusos).	07.02.03.108-9	Traumédica	136,00	20.400,00
2.8	150	UND	Placa para calcâneo (inclui parafusos). Nº de furo 04 a 10	07.02.03.104-6	Traumédica	102,00	15.300,00
2.9	30	UND	Placa ponte 3,5 mm (inclui parafusos). Nº de furo 06 a 20	07.02.03.105-4	Traumédica	53,00	1.590,00
2.10	150	UND	Arruela lisa para parafusos 4,5mm e 6,5mm	07.02.03.004-0	Traumédica	8,05	1.207,50
4.1	50	UND	Parafuso canulado de 3,5mm rosca total, com arruela. Tam 10 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.062-7	Traumédica	60,00	3.000,00
4.2	100	UND	Parafuso canulado mini.	07.02.03.065-1	Traumédica	118,50	11.850,00
4.3	100	UND	Parafuso canulado de 3,5mm rosca parcial 16mm, com arruela. Tam; 10 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.062-7	Traumédica	60,00	6.000,00
4.4	100	UND	Parafuso canulado de 3,5mm rosca parcial 32mm, com arruela. tam 10 a 50 (de 2 a 2mm)	07.02.03.062-7	Traumédica	60,00	6.000,00
4.5	200	UND	Parafuso canulado de 4,5mm rosca total, com arruela. Tam 20 a 58 (de 2 a 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	07.02.03.063-5	Traumédica	60,00	12.000,00
4.6	150	UND	Parafuso canulado de 4,5mm rosca parcial 16mm, com arruela. Tam 20 a 58 (de 2 a 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	07.02.03.063-5	Traumédica	60,00	9.000,00
4.7	100	UND	Parafuso canulado de 4,5mm rosca parcial 32mm, com arruela. Tam 20 a 58 (de 2 a 2mm) e 60 a 72 (de 4 em 4mm)	07.02.03.063-5	Traumédica	60,00	6.000,00
4.8	50	UND	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca total, com arruela. Tam 35 a 120 (de 5 a 5mm)	07.02.03.064-3	Traumédica	45,00	2.250,00
4.9	50	UND	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca parcial 16mm, com arruela. Tam 35 a 120 (de 5 a 5mm)	07.02.03.064-3	Traumédica	45,00	2.250,00
4.10	50	UND	Parafuso canulado de 7,0 mm rosca parcial 32mm, com arruela. tam 40 a 120 (de 5 a 5mm)	07.02.03.064-3	Traumédica	45,00	2.250,00
5.1	50	UND	Haste intramedular bloqueada de tibial [Inclui: Parafusos corticais para bloqueio, de 25 a 70 (de 5 em 5mm); Parafuso tampão autorosqueante]; tam: 08 a 13mm / 260 a 380 (de 20 e 20mm)	07.02.03.052-0	Traumédica	950,59	47.529,50
5.2	15	UND	Haste intramedular flexível para uso infantil (3,5 diâmetro). Tam; 220 a 350mm (de 10 em 10mm)	07.02.03.054-6	Traumédica	151,36	2.270,40
6.1	400	UND	Fixador externo linear [fêmur; tibia; úmero (caixa tubo a tubo, fabricado em alumínio e aço inox, estéril), tam: 250mm ou 300mm]	07.02.03.040-6	Sartori	263,00	105.200,00
6.2	100	UND	Fixador externo para punho (material estéril para pronta utilização)	07.02.03.041-4	Sartori	212,00	21.200,00
6.3	20	UND	Mini fixador externo (para falanges)	07.02.03.060-0	Sartori	148,00	2.960,00
6.4	30	UND	Fixador Externo Híbrido	07.02.03.039-2	Sartori	150,00	4.500,00
6.5	50	UND	Fixador Externo circular / Semi-circular	07.02.03.038-4	Sartori	150,00	7.500,00
6.6	40	UND	Pino de Schanz	07.02.03.080-5	Sartori	16,00	640,00
14.1	100	UND	Parafuso de interferência de titânio	07.02.03.071-6	Traumédica	455,00	45.500,00
14.2	100	UND	Parafuso metálico de interferência	07.02.03.075-9	Traumédica	65,00	6.500,00
VALOR TOTAL RS							756.399,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.054/2020
 Empresa: W FELIPE DA SILVA - EPP
 CNPJ: 04.099.366/0001-10

Lote	Quant	Unid.	Descrição	Código Sus	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
3.1	75	UND	Placa em "L" 1,5mm (inclui parafusos). Nº DE FUROS 04 a 12	07.02.03.131-3	Hexagon	288,05	21.603,75
3.2	75	UND	Mini placa em "T" ou em "L" (inclui parafusos). Nº DE FUROS 02 a 12	07.02.03.136-4	Hexagon	99,97	7.497,75
3.3	50	UND	Placa em "L" 2,7mm (inclui parafusos). Nº DE FUROS 02 a 12	07.02.03.095-3	Hexagon	129,00	6.450,00
3.4	50	UND	Placa em "T" 2,7mm 3/3 furos (inclui parafusos). Nº DE FUROS 02 a 12	07.02.03.098-8	Hexagon	129,00	6.450,00
3.5	50	UND	Placa semitubular 2,7 mm (inclui parafusos). Nº DE FUROS 02 a 12	07.02.03.107-0	Hexagon	144,00	7.200,00
3.6	150	UND	Parafuso cortical 1,5 mm. Tam: 04 a 20 (de 2 em 2mm)	07.02.03.066-0	Hexagon	18,00	2.700,00
3.7	100	UND	Parafuso cortical 2,0 mm. Tam 06 a 20 (de 2 em 2mm)	07.02.03.067-8	Hexagon	15,30	1.530,00
3.8	75	UND	Parafuso cortical 2,7mm. Tam 06 a 20 (de 2 em 2mm)	07.02.03.068-6	Hexagon	16,90	1.267,50
3.9	100	UND	Mini-parafuso de auto-compressão (Hebert). Tam 04 a 20 (de 2 em 2mm)	07.02.03.061-9	Hexagon	152,50	15.250,00
15.1	30	UND	Cimento sem antibiótico (inclui elementos descartáveis para cimentação óssea)	07.02.03.138-0	Biomecânica	57,03	1.710,90

15.2	100	UND	Cimento com antibiótico (inclui elementos descartáveis para cimentação óssea)	07.02.03.008-2	Biomecânica	101,89	10.189,00
VALOR TOTAL RS							81.848,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.055/2020
 Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
 CNPJ: 17.892.706/0001-08

Lote	Quant	Unid.	Descrição	Código Sus	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
16.1	7	UND	espaçador de tendão (em silicone grau implantável) tam;300mm	07.02.05.016-4	MEDICONE	36,62	256,34
16.2	50	UND	Restritor de cimento femoral / umeral	07.02.03.125-9	IOL	28,80	1.440,00
16.3	35	UND	Centralizador para componente femoral cimentado modular	07.02.03.007-4	IOL	104,44	3.655,40
16.4	1.000	UND	Fio de Kirchner.tam; 1,0 mm	07.02.03.134-8	SARTORI	13,00	13.000,00
16.5	2.000	UND	Fio de Kirchner.tam; 1,5 mm	07.02.03.134-8	SARTORI	13,00	26.000,00
16.6	2.000	UND	Fio de Kirchner.tam; 2,0 mm	07.02.03.134-8	SARTORI	13,00	26.000,00
16.7	1.000	UND	Fio de Kirchner.tam; 2,5 mm	07.02.03.134-8	SARTORI	13,00	13.000,00
16.8	40	UND	Fio Mononylon 8.0	07.02.05.017-2	BIOLINE	89,82	3.592,80
16.9	200	UND	Fio olivado para fixador externo	07.02.03.032-5	SARTORI	16,49	3.298,00
16.10	800	UND	Fio tipo Steinman liso.tam; 0,8 a 4mm	07.02.05.079-2	IOL	13,44	10.752,00
16.11	200	UND	Fio de cercelagem. Rolo com 1 m	07.02.05.019-9	IOL	138,24	27.648,00
16.12	100	UND	Fio tipo Steinman Rosqueado. Tam a 3mm	07.02.03.033-3	IOL	15,82	1.582,00
VALOR TOTAL RS							130.224,54

Perfazendo o valor global de R\$ 968.473,34 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lotes.

João Pessoa, 14 de Maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO N.º 115/2020

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA BAUMER PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.022/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arcada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.304/2020	SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RS 99.012,96 (Noventa e nove mil, doze reais e noventa e seis centavos)	13 de maio de 2020.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA**
NA ÍNTEGRA NO SEMANÁRIO OFICIAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2020.
OBJETO: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria Municipal de Administração
LICITANTE REGISTRADO:



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.903.019/0001-20, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 59.725,80** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
O VALOR TOTAL REGISTRADO desta ATA é de **R\$ 59.725,80** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2020
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.407/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.407/2020 / SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS E FISIOTERAPIA EM USO DOMICILIAR EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica **CIRURGICA CAMPINENSE LTDA CNPJ Nº 12.734.018/0001-04 NO VALOR DE R\$ 14.155,00 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2099 - AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE PAB FIXO. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS). R\$ 8.747,00 - 4490-52 - 1211 (PROPRIO) R\$ 5.408,00.**

Campina Grande, 04 de Maio de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.402/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.402/2020 / SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JERÔNIMO QUEIROS, Nº 86, CENTRO, CAMPINA GRANDE -PB PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) EMBASADA NO ART.24, INCISO X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA TAVARES E LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME (FACILITA IMÓVEIS) CNPJ Nº 11.750.108/0001-18 REPRESENTADO POR: DANIELA MARIA LEAL VASCONCELOS NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2102- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39: FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 28 de Abril de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.408/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.408/2020 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO BAIRRO DOS CUITÊS, EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica **MULT SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 18.145.255/0001-08 NO VALOR DE R\$ 32.949,10 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.1018 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORTE E RECUPERAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTOS DE DESPESA:4490.51 FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 04 de Maio de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
 Secretário de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16445/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Oesp Obras Especiais Ltda. **Objeto:** Execução Das Obras E Serviços De Reforma Das Instalações Do Hospital Pedro I Para Referência Covid-19. **Valor Global:** R\$ 170.013,08. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação**

Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16411/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.1019. **Elemento Da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Manoel Francisco Filho.
FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16633/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Provasc Assistência Médica Vascular LTDA. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16582/2019.

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16453/2020/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Tavares E Leal Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me (Facilita Imóveis). **Objeto:** Locação De Imóvel Situado Na Rua Professor Jerônimo Gueiros, Nº. 86, Centro, Campina Grande/Pb, Campina Grande/Pb, Para Funcionamento Do Caps. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16402/2020/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 28.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Funcional Programática:** 10.301.1010.2102. **Elemento De Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Daniela Maria Leal Vasconcelos.

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16455/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mult Serviços Eireli. **Objeto:** Execução Das Obras E Serviços De Recuperação De Unidade Básica De Saúde Do Bairro Dos Cuitês. **Valor Global:** R\$ 32.949,10. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16408/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1009.1018. **Elemento Da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Kennedy Da Mota Dantas

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16485/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Saulo Gaudêncio De Brito. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16452/2019.

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.39. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16438/2020	16400/2020	R\$ 500.000,00	Provasc Assistência Médica Vascular Ltda (Provasc)

FILIPE ARAÚJO REUL
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para aten-



dimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16431/2020	16393/2020	R\$ 352.800,00	Saulo Gaudêncio De Brito

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo municipal junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor do Advogado, Dr. Robson Fábio Brito da Silva, com arrimo no Art. 25 e Art. 13, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2020.

Cajazeirinhas-PB, 11 de maio de 2020.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020

CONTRATO Nº 99/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00099/2019 para o dia 06/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Cajazeirinhas - PB, 22 de abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo Municipal junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 01/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00040/2020 - 11.05.20 - ROBSON FÁBIO BRITO DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00005/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00060/2020 – PMBEX

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e na MP nº 961, de 06 de Maio de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 20.529,40 (VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) em favor das empresas: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 19.835.542/0001-02, pelo valor estimado de R\$ 1.737,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS); e BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, pelo valor estimado de R\$ 18.792,40 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS MORADORES DE RUA

QUE IRÃO FICAR ALOJADOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 12 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX, QUE NA DATA DE 27/04/2020, ÀS 12H01MIN., A EMPRESA PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.777.403/0001-93, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA, NA FASE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME AUTOS EM EPÍGRAFE. A COMISSÃO COMUNICA QUE FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOESPMBY/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO.

BAYEUX - PB, 14 DE MAIO DE 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CPL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROCESSO EM REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2020- PMBEX, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020 - PMBEX, EMBASADO NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACATO O PARECER JURÍDICO, RATIFICO E ADJUDICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, EM FAVOR DA EMPRESA: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 19.835.542/0001-02 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 511.826,30 (QUINHENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA A CONTRATAÇÃO EM REFERÊNCIA, FUNDAMENTADA NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2019, EM CONSEQUÊNCIA, FICA CONVOCADA A PROPONENTE PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DA LEI 8666/93, SOB AS PENALIDADES DA LEI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BAYEUX - PB, 14 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2020 – PMBEX

COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA REFERIDA CHAMADA PÚBLICA E EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS LEI Nº. 11.947, DE 16/06/2009, O DECRETO Nº. 7.775, DE 04/07/2012, A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 26 DE 17/06/2013, COMBINADA COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 4 DE 02/04/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E A LEI 8.666/93, ACOLHO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA, E RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.864.734,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, ORA LICITADO EM FAVOR DAS LICITANTES: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB, VENCEDORA DOS ITENS 1, 3, 8 E 12 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 231.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), E FICANDO O(A) FORNECEDOR(A) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA PARAÍBA, VENCEDORA DOS ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.633.234,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). PORTANTO, FICAM CONVOCADOS OS ADJUDICATÁRIOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO SEM PRE-

JUIZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DESTA LEI.

BAYEUX - PB, 14 DE MAIO DE 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00061/2020 – FMS – PMBEX;

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;

VIGÊNCIA: 14/05/2020 – 31/12/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.835.542/0001-02

VALOR: R\$ 511.826,30 (QUINHENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREEDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2046.1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS 111/MDE, 113/FUNDEB, 120/QSE

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 06 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82

VALOR: R\$ 305.179,00 (TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 14 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 11.028.345/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2020 - PMBEX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ: 11.567.890/0001-34

VALOR: R\$ 1.633.234,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2020 - PMBEX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020 – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.306.3032. 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VIGÊNCIA: DE 14 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX-PB CNPJ: 19.461.762/0001-13

VALOR: R\$ 231.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 198.987,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsra.cpl@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Maio de 2020

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020 - PROCESSO Nº 2020.02.001 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS: 001/2020, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de construção de unidade escolar com 04 salas de aula – Rural no município de Sobrado/PB, conforme termo de convenio nº 545/2019 – Governo de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório a: CONSTRUTORA EDFFCAR EIRELI ME, CNPJ: 17.440.965/0001-06, COM UM VALOR DE R\$ 729.503,72 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

SOBRADO/PB, 14 DE MAIO DE 2020

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020 - PROCESSO Nº 2020.02.001 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS: 001/2020, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública de construção de unidade escolar com 04 salas de aula – Rural no município de Sobrado/PB, conforme termo de convenio nº 545/2019 – Governo de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório a: CONSTRUTORA EDFFCAR EIRELI ME, CNPJ: 17.440.965/0001-06, COM UM VALOR DE R\$ 729.503,72 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

SOBRADO/PB, 14 DE MAIO DE 2020

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020

PROCESSO Nº 2020.02.001

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia, para executar obra civil pública

de construção de unidade escolar com 04 salas de aula – Rural no município de Sobrado/PB, conforme termo de convenio nº 545/2019 – Governo de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia FAVORECIDO: CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI ME, CNPJ: 17.440.965/0001-06
 PRAZO: 10 DE MARÇO DE 2021
 VALOR: R\$ 729.503,72 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
 02.05 Secretaria de Educação
 12.361.0003.1.004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares (Zona Urbana e Rural)
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
 Termo de Convenio nº 545/2019 – Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
 SOBRADO/PB, 14 DE MAIO DE 2020.A

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa jurídica ou pessoa física para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, destinadas a população carente deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 13 de Maio de 2020

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos de Proteção Individual para os Serviços de Saúde Direcionados ao Combate do COVID 19, conforme lei 13.979/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00040/2020. VIGÊNCIA: até 12/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00205/2020 - 12.05.20 - GLAUCIO LUIZ DE FRANCA 01098827414 - R\$ 1.440,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pulverizadores manuais de compressão destinado a higienização da ambulância do SAMU e do Hospital Dr. Hercílio Rodrigues para o combate ao Covid-19, conforme lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00042/2020.
 VIGÊNCIA: até 14/07/2020.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00206/2020 - 14.05.20 - ZEAR-LINDO CONSTRUÇÕES - R\$ 1.087,50.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL UNILATERIAL CONTRATO Nº 04.0017/2020

Processo: Dispensa de Licitação 00017/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó
 CONTRATADA: AVANI COSTA DE ALMEIDA-ME
 DECISÃO: rescindo unilateralmente este contrato nos termos do art. 78, XII, e art. 79, I da Lei 8.666/93 em razão interesse público.
 Piancó-PB, 13 de Maio de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: OBRA: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – R\$ 227.780,14

Areial - PB, 14 de Maio de 2020

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olivedos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2020

OBJETO: Execução de Obras de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sítio Grossos, Sítio Campos de Lagoa, Sítio Malhada de Areia, Sítio Riacho do Meio e Sítio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

O Município de Olivedos-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe O LICITANTE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO: 1) MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo valor total e de R\$ 398.008,70, (Trezentos e Noventa e Oito Mil Oito Reais e Setenta Centavos), 2) MARIA VANENSSA SILVA DE OLIVEIRA, cujo valor total e de R\$ 419.294,03, (Quatrocentos e Dezenove Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), 3) TORRES & ANDRADE CONSTRUÇÕES, PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, cujo valor total e de R\$ 424.527,90, (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) 4)CONSTRUTORA LEONALDO CANDIDO DE DOUTO EIRELL, cujo valor total e de R\$ 435.807,13, (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e sete Reais e Treze Centavos), 5) TRABES CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor total e de R\$ 464.722,00, (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil setecentos e Vinte e Dois Reais), 6) CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, cujo valor total e de R\$ 490.836,98, (Quatrocentos e Noventa Mil Oitocentos e Trinta e seis Reais e Noventa e Oito Centavos), PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, cujo valor total e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), após a análise da Proposta de Preço reapresentada pela empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.291.098/0001-37, cujo valor e de R\$ 398.008,70, (Trezentos e Noventa e Oito Mil Oito Reais e Setenta Centavos) com o objetivo de sanar problemas ocorridos e conforme Pareceres Técnico do setor de Engenharia emitido por suas respectivas assessorias ficando a proposta de Preços CLASSIFICADA e tendo como vencedor a seguinte empresa: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.291.098/0001-37, cujo valor e de R\$ 398.008,70, (Trezentos e Noventa e Oito Mil Oito Reais e Setenta Centavos), conforme último Parecer do setor de Engenharia, detalhados se encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se prazo recursal na forma da Lei.

Olivedos- PB, 14 de Maio de 2020

Alixandre Assis Ramos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 28 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parcelas de Móveis diversos para melhor atender as demandas administrativas no exercício 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 04 de maio de 2020.

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 08h15min, do dia 29 de maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira - PB, 04 de maio de 2020

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.26/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Em virtude que o processo não estava disponível para os licitantes anexarem a sua proposta no sistema compras net. Fica adiada **para o dia 27 de Maio de 2020 às 08h00min** a sessão que estava marcada para o dia 19 de Maio de 2020, às 08h00min.

Monteiro - PB, 14 de Maio de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP15003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro:014 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.1010.2073 1214 - Manutenção de Outros Programas de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 12/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº 25101/2020 - 13.05.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65 - R\$ 20.280,00.

Prefeitura Municipal
de Cabedelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 022/2018

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS REVIVER II NOMUNICÍPIO DE CABEDELLO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo eCT Nº 605/2019 - MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 14.977.470/0001-14

Objetivo: A vigência e execução do contrato ficam prorrogados por mais 60 dias, permanecendo vigente até 25/07/2020.

Fundamento: Art. 57, inciso I, § 1º, e art.65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de Maio de 2020.

Cabedelo, 14 de Maio de 2020

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal
de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Torna público cancelará, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante

Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, a licitação acima indicada, que seria realizada às 10:30 horas do dia 22 de maio de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 78/2020. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: pedralavrada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 13 de maio de 2020.

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020.

Fica NOTIFICADA a empresa ENDOMED - COM. E REPRESENTANTE DA EMPRESA O Senhor WASHINGTON J. DE QUEIROZ, CPF nº 368.524.304-72, mesmo já tendo sido notificada e advertida por escrito a empresa não entregou os medicamentos, conf. Contrato nº 0380/2020 assinado entre as partes em 11.03.2020. Assim, estamos notificando mais uma vez para fazer a entrega dos medicamentos em até 72 (setenta e duas) horas após essa publicação, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78, 79, 86 e 87 Lei nº 8.666/93, garantida a previa defesa.

Alcantil - PB, 14/05/2020.

ALDENIR L. DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.
MARIA G. SARINHO
Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal
de Bonito de Santa Fé

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EXTRATO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

CONTRATADO: ANTONIO LUCENA & CIA LTDA., CNPJ Nº 08.290.538/0001-90. **OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto DIMINUIR na clausula terceira do contrato nº 004/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020, do item 01- Gasolina Comum, 02- Diesel comum e 03- diesel S-10. Correspondente ao percentual do item 01 - gasolina comum em - 14,285 %, e item 02 - Diesel comum em - 16,464% 03-Oleo S10 em - 16,546%, conforme justificativa constante nos autos do processo. **DOTAÇÃO:** Ficam alterada a clausula quinta, incluindo: 20 606 2002 2035; Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 000378 3390.30 99 Material de consumo. 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 000158 3390.30 99 Material de consumo. 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-MDE 315.370 1 - 000184 3390.30 99 - Material de consumo. 10 301 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde - 000325 3390.30 99 Material de consumo. 2008 Manutenção das atividades da Secretária de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN - 000096 3390.30 99 Material de consumo. 08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 000451 3390.30 99 Material de consumo. 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 000411 3390.30 99 Material de consumo. 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro 000742 3390.30 99 Material de consumo. 10 301 1004 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 000573 3390.30 99 Material de consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº 0001/2020. **DATA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal
de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 19 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO TIPO FARMACIA BÁSICA, MEDIANTE REQUISICIONAMENTO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati.. - PB, 14 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:30 hs do dia 19 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICOS, MEDIANTE REQUISICÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com. Cubati.. - PB, 14 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUI DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 159.680,00. São Miguel de Taipú - PB, 14 de Maio de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUI DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00027/2020 - 14.05.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 159.680,00.

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBASRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: FARDAMENTO PARA OS AGENTES QUE IRÃO FAZER O TRABALHO DA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 2.850,00.

Caraúbas - PB, 13 de Maio de 2020

LEONARDO ENEAS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FARDAMENTO PARA OS AGENTES QUE IRÃO FAZER O TRABALHO DA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, AMPARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0004/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3004.3006 - AÇÕES DE ENFRETAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS 214.000001 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 220.000000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 50201/2020 - 13.05.20 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R\$ 2.850,00.

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO - R\$ 31.236,40; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 36.220,10; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 33.153,50; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 500,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 79.849,70.

Nova Palmeira - PB, 15 de Maio de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 31.163,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 17.021,32; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 7.342,72.

Nova Palmeira - PB, 15 de Maio de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 31.163,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R\$ 17.021,32; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 7.342,72.

Nova Palmeira - PB, 14 de Maio de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA - R\$ 16.985,15.

Nova Palmeira - PB, 04 de Maio de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020. VIGÊNCIA: até 04/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00026/2020 - 04.05.20 - NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA - R\$ 16.985,15.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM), LOCALIZADA RUA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ILDENISE MARIA F BRAGA - R\$ 12.000,00.

Cajazeiras - PB, 07 de Maio de 2020

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM), LOCALIZADA RUA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/05/2020.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAM), LOCALIZADA RUA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 07/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00072/2020 - 07.05.20 - ILDENISE MARIA F BRAGA - R\$ 12.000,00.

ERRATA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 60042/2017

Na edição do Diário Oficial do Estado de 25 de Janeiro de 2020, pág. 31, no Extrato supracitado, **Onde se lê:** ASSINATURA: 27.01.20; **Leia-se:** ASSINATURA: 24.01.20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ERRATA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT Nº 60042/2017

Na edição do Diário Oficial do Estado de 25 de Janeiro de 2020, pág. 31, no Extrato supracitado, **Onde se lê:** ASSINATURA: 27.01.20; **Leia-se:** ASSINATURA: 24.01.20.

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19). A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 27.376,20 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos) com a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 31.187.918/0001-15). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 13 de Maio de 2020

Maria de Fátima Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19). A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) com a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 31.187.918/0001-15). A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art.

24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei. Matinhas, 13 de Maio de 2020

Maria de Fátima Silva
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº027/2020

DISPENSA Nº016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.187.918/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 27.376,20 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

RECURSOS: MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA BÁSICA DE SAÚDE-PAB - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020

Matinhas (PB), 13 de Maio de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº028/2020

DISPENSA Nº017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.187.918/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

RECURSOS: MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA BÁSICA DE SAÚDE-PAB - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020

Matinhas (PB), 13 de Maio de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00024/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, destinado a Secretaria de Educação, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas. ABERTURA: 14/05/2020 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/05/2020.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, destinado a Secretaria de Educação, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Itapororoca - PB, 14 de Maio de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL TOTAL DO CONTRATO 00057/2020 DISPENSA Nº DP00005/2020

Onde se lê no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal a União do dia 13 de maio de 2020 – “CONTRATO Nº 00050/2020”, leia-se “CONTRATO 00057/2020”.

Cacimba de Dentro/PB, 14 de Maio de 2020

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 14 de maio de 2020

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico 072/2020, opta pela revogação do Pregão Presencial no 016/2020, fundamentado pelo art. 49 da Lei no 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 83-3372-2246 ou na sede da CPL sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade.

Cuité - PB, 14 de maio de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito de Cuité

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUENIA SILVA COSTA OLIVEIRA - CPF 062698564-18 R\$ 8.000,00.

Cuité - PB, 14 de Maio de 2020

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00003/2020. OBJETO: Aquisição de Máscaras Descartáveis para as Equipes de Saúde do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Instituto Travessia - CNPJ 10.271.915/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2020. OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis para as equipes de saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e

suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenadora. RATIFICAÇÃO: Secretaria de Saúde, em 14/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2020, que objetiva: Aquisição de máscaras descartáveis para as equipes de saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO TRAVESSIA - R\$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 14 de Maio de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretaria de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de especializada em construção civil para pavimentação asfáltica na Avenida Dr. Carlos de Melo, trecho 01 e 02, deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00086/2019, que fica acrescido em 6,45% (seis virgula quarenta e cinco por cento) o equivalente a R\$ 40.604,99 (quarenta mil seiscientos e quatro reais e nove centavos) alterando para R\$ 670.149,08 (seiscientos e setenta mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2020

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 08h30m (horário local) do dia 01/06/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 00004/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Itabaiana/PB. Esclarecimentos e cópia do edital em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m, pelos telefones (83) 98850-5023 ou (83) 99992-8506 ou pelo email: licitacaoitabaiana@gmail.com. Publique-se: Itabaiana 14 de Maio de 2020.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 00069/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170406PP00023 LICITAÇÃO Nº. 00023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB

Contratado (s): IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - RUA: PEREGRINO FILHO, 370 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 10.954.450/0001-77

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato número 00069/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 0023/2017, que teve como vencedora e contratada a empresa: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, portadora do CNPJ nº 10.954.450/0001-77. Ademais, o objeto que se almeja dilatar é o fornecimento de serviços de Assessoria, Elaboração e Acompanhamento de Projetos, junto aos Ministérios e as Secretarias do Estado Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93. Confrontando os autos do processo anexo, no que tange a documentação da empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, portadora do CNPJ nº 10.954.450/0001-77 ao confrontá-la com a previsão legal supra, se definiu que a mesma se encontra regular para efetuar a prorrogação de duração do contrato de número 00069/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 00023/2017 almejada por este município. Por fim, com fulcro na cláusula sétima do contrato nº 0069/2017 c/c os Termos Aditivos Anteriores, em que restou determinado que a vigência contratual é até o dia 23 de abril de 2020, é possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de (12) doze meses, a partir da data de 24 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021.

ASSINATURA: 22/04/2020

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/04/2021

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: EVANDRO MAIA PIMENTA

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP CNPJ nº 10.954.450/0001-77

Publique-se;

Belém do Brejo do Cruz-PB, 22 de Abril de 2020

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, CONVOCA as empresas: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 18.100.267/0001-16; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI/CNPJ: 27.927.653/0001-77 e L.A.D COM. E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 26.683.873/0001-30, para assinatura dos Contratos provenientes do Pregão Presencial nº 006/2020, no prazo de 02 (dois) dias corridos. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Jacaraú. Maiores informações no setor de licitações, situado na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú-Pb, 14 de Maio de 2020.

Tássio Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO Nº 2020.04.015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 18.100.267/0001-16

VALOR REGISTRADO

ITENS	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179 e 180	R\$ 258.893,66

2. VALIDADE DA ATA

2.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Jacaraú/PB, 13 de Maio de 2020

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO Nº 2020.04.015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77

VALOR REGISTRADO

ITENS	VALOR TOTAL
06, 36, 37, 38, 39, 50, 51, 54, 55, 63, 64, 65, 69, 78, 79, 92, 93, 94, 95, 101, 111, 116, 121, 123, 129, 152, 153, 159, 173, 174 e 178	R\$ 23.802,80

2. VALIDADE DA ATA

2.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 PROCESSO Nº 2020.04.015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 26.683.873/0001-30

VALOR REGISTRADO

ITENS	VALOR TOTAL
70, 71, 72, 73 e 161	R\$ 10.834,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Jacaraú/PB, 13 de Maio de 2020

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: 02.050 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 2007 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 1005 2025 - Manutenção da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC; 10 301 2007 2065 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária; 3390.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Capim e: CT Nº 00012/2020 - 14.05.20 - OFICINA E AUTOPEÇAS MAMANGUAPE - R\$ 199.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 00002/2020

A Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia/PB, através da sua Presidente, torna público aos interessados o resultado da análise da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 00002/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas no Município de Santa Luzia-PB, conforme Contrato de Repasse Nº 885809/2019/MDR/CAIXA, assim informa os seguintes resultados: LICITANTES HABILITADOS: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; E SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Ficando assim todos os licitantes cadastrados no processo, habilitados para a fase de Proposta de Preços. Portanto fica a partir desta publicação informado aos licitantes que a documentação está à disposição dos mesmos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia/PB - CEP Nº 58.600-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta - feira e que está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Autue-se, divulgue-se e cumpra-se. Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO NÓBREGA CABRAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação informa que o edital da Concorrência nº 00001/2020, sofreu as seguintes alterações:

No subitem 6.1.14.1 do edital, onde se lê: Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, comprovando que executou os seguintes serviços:

1. Fundação em Estaca de Concreto;
2. Piso de Alta Resistencia (Granilite);
3. Estrutura Metálica para Coberta;
- 4.Revestimento Cerâmico em Alvenaria.

Leia-se: 6.1.14.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, comprovando que executou os seguintes serviços:

1. Piso de Alta Resistencia (Granilite);
2. Estrutura Metálica para Coberta;
- 3.Revestimento Cerâmico em Alvenaria.

Dessa forma permanece inalterada as demais disposições da referida Concorrência, inclusive a data de abertura, prevista para o dia 27/05/2020 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro

Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia - PB, 14 de maio de 2020.

Maria do Socorro Nóbrega Cabral
Presidente da CPL/PMSL
Antônio César de Lira Nóbrega
Engenheiro Civil – CREA 1603353534
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.052/2020

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Vista serrana, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 marcada para o dia 07 de abril de 2020 as 08:30hs, objetivando Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de VISTA SERRANA-PB, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, a saber conforme termo de referência em anexo, está SUSPENSA “sine die” em virtude das medidas de segurança definidas no decreto municipal nº 004/2020 referente a pandemia do COVID-19, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: vistaserranacpl@gmail.com

VISTA SERRANA-PB, 06 de abril de 2020

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP – CNPJ 19.314.966/0001-21 – VALOR - R\$ 201.645,20.

Natuba - PB, 14 de Maio de 2020

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Livramento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DV001/2020

A Prefeita do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratificar a Dispensa de licitação, que objetiva a Contratação emergencial para fornecimento de gêneros alimentício destinados a merenda escolar para serem utilizados nos primeiros dias de aulas dos alunos da rede municipal de ensino do ano 2020 do Município de Livramento/PB, com vigência do contrato para entrega: Em até 3 (Três) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e vigência do contrato para pagamento: Será até 31/12/2020; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV001/2020, a qual sugere a contratação direta da pessoa jurídica: Juscely Amorin Gonçalves-ME, CNPJ: 11.479.016/0001-45, estabelecida a Rua Pedro Leite Ferreira, S/N, Bairro; Centro, Cidade: Desterro/PB, com o valor total de R\$ 22.455,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 14 de fevereiro de 2020.

Carmelita E. V. Sousa
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2020

Dispensa de Licitação nº DV001/2020.

Contratante: Prefeitura de Livramento/PB.

Contratada: Juscely Amorin Gonçalves-ME, CNPJ: 11.479.016/0001-45, estabelecida a Rua Pedro Leite

Ferreira, S/N, Bairro; Centro, Cidade: Desterro/PB.

Valor total contratado: R\$ 22.455,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Prestar o fornecimento (emergencial) de gêneros alimentício destinados a merenda escolar para serem utilizados nos primeiros dias de aulas dos alunos da rede municipal de ensino do ano 2020 do Município de Livramento/PB.

Vigência do contrato para entrega: Em até 3 (Três) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Vigência do contrato para pagamento: Será até 31/12/2020.

Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

Dotação: QDD/2020.

Partes Contratantes: Carmelita E. V. Sousa (Pela contratante) e a Sra. Juscely Amorin Gonçalves (Pela contratada).

Livramento/PB, 17 de fevereiro de 2020.

Carmelita E. V. Sousa - Prefeita

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 450.289,75; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 459.604,43; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - Valor: R\$ 459.669,40; VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - Valor: R\$ 463.153,63. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 450.289,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 0000. E-mail: cpl.olhodagua@gmail.com.

Olho Dagua - PB, 08 de Maio de 2020

MARX TULIO MARINHEIRO LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS LOCALIDADES, RUA PROJETADA 19, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA, TRECHO DA RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 18, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 1062328-63/2018, CONFORME ANEXOS EM EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 450.289,75.

Olho Dagua - PB, 13 de Maio de 2020

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.003/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e ainda pelas disposições do supracitado Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, do tipo Técnica e Preço, no dia 16 de Junho de 2020 as 11:00 horas, visando à Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Contabilidade aplicada ao setor público, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Lagoa de Dentro - PB, durante o período de 12 (doze) meses, no valor anual máximo estimado de R\$ 39.916,68 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de maio de 2020.

Eliane Vicente Santiago
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.001/2020.**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe. A CPL, após análise dos documentos apresentados, face a as exigências editalícias, decidiu habilitar as empresas: LRM Construções e Empreendimentos – ME e Agreste Construtora, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Assim ficam as empresas e a quem interessar possa, cientes e notificados do presente resultado através da publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPL. Fica desde já marcada a sessão para abertura do envelope da Proposta de Preços para o dia 25/05/2020 às 09h00min, na sala da CPL. Maiores informações na sala da CPL no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de maio de 2020.

**Jaqueline Soares Pinto
Presidenta da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.002/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterações e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e ainda pelas disposições do supracitado Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, do tipo Técnica e Preço, no dia 16 de Junho de 2020 as 09:00 horas, visando à Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Contabilidade aplicada ao setor público, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB, durante o período de 12 (doze) meses, no valor anual máximo estimado de R\$ 93.999,96 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro – Lagoa de Dentro – PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de maio de 2020.

**Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados as unidades de saúde do município de Lagoa de Dentro – PB.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa de Dentro – PB | CNPJ: 12.375.571/0001-90, RESOLVE registrar o preço ofertados das empresas: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME (CNPJ: 29.775.313/0001-01) os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 56, 58, 62, 66, 67, 69, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 89, no valor total de R\$ 303.460,16 (Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 26.156.923/0001-20) os itens: 10, 18, 20, 22, 30, 44, 55, 57, 63, 71 e 84, no valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação deste ato.

Lagoa de Dentro - PB, 08 de maio de 2020.

**Eliane Vicente Santiago
Gestora do FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04.004/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, no dia 01 de junho de 2020 as 09:00 horas, visando à contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra de futebol e voleibol de areia

no Município de Lagoa de Dentro – PB, no valor estimado de R\$ 56.652,34 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro – Lagoa de Dentro – PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 14 de maio de 2020.

**Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06.007/2020**

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados as unidades de saúde do município de Lagoa de Dentro – PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 011/2020, Pregão Presencial - SRP nº. 06.007/2020 e Parecer Jurídico nº 029/2020 – ASSEJUR e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli - ME (CNPJ: 29.775.313/0001-01) os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 56, 58, 62, 66, 67, 69, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 89, no valor total de R\$ 303.460,16 (Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e em favor da empresa Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP (CNPJ: 26.156.923/0001-20) os itens: 10, 18, 20, 22, 30, 44, 55, 57, 63, 71 e 84, no valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 08 de maio de 2020.

**Eliane Vicente Santiago
Gestora do FMS**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 011/2020, Pregão Presencial - SRP nº. 06.007/2020 e Parecer Jurídico nº 029/2020 – ASSEJUR e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da empresa Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli - ME (CNPJ: 29.775.313/0001-01) os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 56, 58, 62, 66, 67, 69, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 89, no valor total de R\$ 303.460,16 (Trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e em favor da empresa Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP (CNPJ: 26.156.923/0001-20) os itens: 10, 18, 20, 22, 30, 44, 55, 57, 63, 71 e 84, no valor total de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Lagoa de Dentro - PB, 08 de maio de 2020.

**Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2020, que objetiva: Contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia com laudo para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, com atendimento local; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 48.000,00.

Bom Sucesso - PB, 14 de Maio de 2020

**PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ministração de curso de Capacitação e Treinamentos aos profissionais de saúde do município de Bom Sucesso/PB, quanto a Higienização e Biossegurança - COVID-19, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2020. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2222.000 AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS E A COVID-19 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2020 - 11.05.20 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476 - R\$ 17.200,00.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00013/2020, e ADJUDICO o seu objeto a empresa LOUYSE CHRYSTINE DE ALMEIDA ROCHA, que apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) e com o valor global de R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

Aguiar - PB, 14 de maio de 2020.

Lourival Lacerda Leite Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2020, para aquisição de medicamentos e material odontológico e ADJUDICO o seu objeto a empresa DENTAL FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.110.143/0001-11, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 22.393,68 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 39.618,90 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos) e a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 72.441,65 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Aguiar - PB, 14 de maio de 2020.

Lourival Lacerda Leite Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Pneus, Câmara Ar e Coletes, (novos) de fabricação nacional, não reconicionados, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br/.

Serraria - PB, 13 de maio de 2020

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 17.490.708/0001-70, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, apresentar a Planilha de Composição de Preços Unitários dos Serviços, em conformidade do subitem 9.2.3 do edital. Publique-se e intime-se.

Serraria - PB, 14 de maio de 2020.

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global: Cobertura de Quadra Poliesportiva Municipal Francisco dos Santos, localizada neste Município; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 180.768,92.

Duas Estradas - PB, 14 de Maio de 2020

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global: Cobertura de Quadra Poliesportiva Municipal Francisco dos Santos, localizada neste Município; DESIGNO os servidores Jaelson da Silva, Secretário(a), como Gestor; e Maria Navegante da Silva Crea 160595098-0, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Duas Estradas - PB, 14 de Maio de 2020

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis - Diesel S10 e Gasolina Comum -, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial e locados a esta entidade, para serem consumidos no exercício financeiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00004/2020 - Rayssa Marques Leite & Cia Ltda - 1º Aditivo - redução média de 13,34%. ASSINATURA: 05.05.20

Prefeitura Municipal de Malta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020. 045/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2020

OBJETIVO: Aquisição dos Equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Malta que ficaram fracassados, conforme plano de trabalho e termo de referencia anexo I do edital.

A reunião será no dia 27 de maio de 2020 às 08:30 horas,

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 14 de maio de 2020

Ricardo de Sousa Nascimento
Pregoeiro Oficial/PMM

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 00006/2020

OBJETO: Aquisição de Máscaras Cirúrgica destinadas a atender o enfretamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José de Espinharas-PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: E.L.LOPES DE MELO ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI, CNPJ nº 31.650.656/0001-83 End. Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, 21, Iputinga, Recife/PE. Item: 01 - Máscaras Cirúrgicas Triplas com clip nasal

Perfazendo um valor global de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

São José de Espinharas - PB, 13 de maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30601/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020

OBJETO: Aquisição de Máscaras Cirúrgica destinadas a atender o enfretamento da Pandemia do COVID-19, para o município de São José de Espinharas-PB

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB,



08.882.730/0001-75.

CONTRATADO(S): E.L.LOPES DE MELO ARTIGOS DE COLCHOARIA EIRELI

CNPJ nº 31.650.656/0001-83

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São José de Espinharas, 13 de Maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB convoca a empresa **ALDO FABRIZO DUTRA DANTAS EIRELI**, CNPJ Nº **08.321.484/0001-82**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o termo de contrato referente ao processo acima citado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e mobiliários para escritório, destinada a todas as secretarias do município de Boa Ventura, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Boa Ventura -Paraíba, 14 de maio de 2020.

MARIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – 3ª REUNIÃO

OBJETIVO: Contratação de fornecedor (Farmácia) para fornecimento diário e parcelado medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes do município.

ABERTURA: 01 de Junho de 2020, às 08h30min, horário local, na sala de licitações sede da prefeitura. **INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº 05, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, pelo telefone 83 98821-9571 ou pelo e-mail licitacaopmboaventura@gmail.com ou licitacaopmboaventura2@gmail.com, das 8h às 12h, os interessados poderão obter o Edital, bem como pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

Boa Ventura – PB, 14 de maio de 2020.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR
PRESIDENTE CPL PMBV

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - R\$ 116.310,00.

Gado Bravo - PB, 14 de Maio de 2020

PAULO ALVES MONTEIRO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2003 Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2001 2005 Manter as Atividades Financeiras 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2009 Manter as Atividades do FUNDEB 40% 12 361 1005 2010 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 361 1005 2013 Manutenção das Atividades do EJA 12 365 1005 2014 Manutenção da Educação Infantil 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2026 Manter as Atividades de PSF e NASF 10 301 1004 2028 Desenvolver as Atividades da Saúde Bucal 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2033 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social-RP Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00057/2020 - 14.05.20 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - R\$ 116.310,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 11h00min do dia 01 de junho de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DO PINTADO - ESPERANÇAPB. Recursos próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 14 de maio de 2020.

Emerson David Alves da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NA VILA OLÍMPICA DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.272.239/0001-81

Valor total da respectiva proposta: R\$ 299.204,00

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 14 de maio de 2020.

Emerson David Alves da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇA

PEC ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF Nº 07.157.459/0001-42

COMUNICADO

Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia nº 597/2020 em João Pessoa, 17 de abril de 2020 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Implantação do Complexo Eólico Serra do Seridó, composto de 20 (vinte) Centrais Geradoras Eólicas totalizando 215 aerogeradores e potência instalada de 1.182,5 MW, na zona rural dos municípios de Junco do Seridó, Santa Luzia, Assunção e Salgadinho, no estado da Paraíba. Processo: 2019-008605/TEC/LP-3304.

JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, MM.
Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, se processam os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO processo nº 0047064-77.2010.8.15.2001, tendo como Exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ sob n. 07.237.373/0001-20 e como Executados GERSON HÉLIO DE LIMA JUNIOR – ME (nome fantasia: Tropicália Flores e Decorações), inscrita no CNPJ sob n. 10.984.148/0001-61, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 117, anexo A, Tambiá, João Pessoa, CEP: 58.020-540 e JOSÉ RIVALDO CAVALCANTI, brasileiro, vendedor ambulante., CPF n. 962.275.324-87, residente e domiciliado na Rua Porto Real, 411, Beberibe, Recife-PE, CEP: 52.130-240. E, é o presente Edital para CITAR o Executado GERSON HÉLIO DE LIMA JUNIOR – ME, através de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 03 dias, no valor descrito na inicial de R\$ 51.515,54 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, opor Embargos. Ficando advertido de que, não sendo efetuado o pagamento da dívida e nem opostos embargos no prazo legal, será nomeado Curador Especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES
Juiz de Direito